



*Ministério dos Negócios Estrangeiros
Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento*

A cooperação Portugal – Cabo Verde no domínio do ensino superior

ANEXOS



Ministério dos Negócios Estrangeiros
Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento

A cooperação Portugal – Cabo Verde no domínio do ensino superior

ANEXOS

I - Textos legais da República Portuguesa

- 1. Acordo de Cooperação Portugal Cabo Verde, no domínio do Ensino Superior (1997)*
- 2. Convénio de Cooperação Científica e Tecnológica entre o MCT e o MECC (1998)*
- 3. Resolução do Conselho de Ministros n° 157 /2000*

II - Síntese das Actas das reuniões da Comissão Paritária

III - Aspectos metodológicos da avaliação

- 1. Quadro de Referência da Avaliação apresentado no Relatório Intermédio*
- 2. Alguns instrumentos utilizados no Estudo*

IV – Legislação sobre o ensino superior em Cabo Verde

V – Termos de Referência da Avaliação



Ministério dos Negócios Estrangeiros
Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento

A cooperação Portugal – Cabo Verde no domínio do ensino superior

ANEXO I

Acordo de Cooperação Portugal Cabo Verde, no domínio do Ensino Superior (1997)

Decreto n.º 41/97

de 12 de Agosto

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 200.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único

É aprovado o Acordo de Cooperação entre a República Portuguesa e a República de Cabo Verde no Domínio do Ensino Superior, assinado na Praia aos 18 de Fevereiro de 1997, cuja versão autêntica em língua portuguesa segue em anexo.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 26 de Junho de 1997. - António Manuel de Oliveira Guterres - Jaime José Matos da Gama - Eduardo Carrega Marçal Grilo.

Assinado em 21 de Julho de 1997.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendado em 24 de Julho de 1997.

O Primeiro-Ministro, em exercício, António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino.

ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A REPÚBLICA PORTUGUESA E A REPÚBLICA DE CABO VERDE NO DOMÍNIO DO ENSINO SUPERIOR

Considerando que o ensino superior constitui uma instituição de cultura e de formação cívica, de actividades sociais, científicas e técnicas e, ao tempo, um indicador de referência sobre o desenvolvimento de uma sociedade contemporânea, cabendo-lhe um lugar essencial na produção, desenvolvimento e dinamização da sociedade;

Considerando que nesta perspectiva é função da formação superior realizar um integral aproveitamento das capacidades humanas dos cidadãos, dos recursos e dos valores, num todo orientado para a mais completa utilização das riquezas do país;

Considerando que uma longa tradição nesse domínio pode ser invocada a respeito de Cabo Verde, nomeadamente desde meados do século XIX, com a instituição de escolas de elevado nível pedagógico e científico, responsáveis pelo notável quadro actual nos diferentes planos do saber cultural, científico e técnico;

Considerando que a recém-formada Comunidade dos Países de Língua Portuguesa vem aumentar, por um lado, a importância do desenvolvimento do ensino superior, atendendo ao estreitamento de relações entre os seus membros e, por outro, o sentido da solidariedade entre as instituições de ensino que podem colaborar no desenvolvimento da formação superior considerada nas suas diferentes áreas culturais, científicas e técnicas, onde quer que haja condições de viabilidade;



*Ministério dos Negócios Estrangeiros
Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento*

A cooperação Portugal – Cabo Verde no domínio do ensino superior

Considerando a realidade da cooperação existente entre Portugal e Cabo Verde e os resultados positivos alcançados:

A República Portuguesa e a República de Cabo Verde acordam em:

Artigo 1.º

Conjugar os meios conducentes ao desenvolvimento do ensino superior em Cabo Verde, nomeadamente através da colaboração entre as instituições de ensino superior e de investigação de ambos os países.

Artigo 2.º

Para esse efeito será constituída uma comissão paritária destinada a desenvolver os trabalhos conducentes à concretização dos objectivos expostos, integrando um máximo de cinco representantes de cada país.

Artigo 3.º

Os elementos da comissão paritária serão nomeados no prazo de 45 dias a contar da data da entrada em vigor do presente Acordo.

Artigo 4.º

A comissão paritária reunirá no prazo de 90 dias a contar da data da entrada em vigor do presente Acordo e elaborará um projecto de regulamento, a homologar por ambas as Partes, contemplando a sua forma de funcionamento e o plano de actividades que se propõe desenvolver, com vista a atingir os objectivos previstos.

Artigo 5.º

A comissão paritária poderá convidar organizações privadas com trabalho desenvolvido na área do ensino para participar nas suas reuniões, às quais será dado estatuto de observador.

Artigo 6.º

1 - O presente Acordo entrará em vigor na data da última notificação do cumprimento das formalidades exigidas para o efeito pela ordem jurídica de cada uma das Partes e será válido por um período de cinco anos, podendo ser denunciado por qualquer das Partes mediante comunicação escrita à outra com uma antecedência mínima de nove meses.

2 - O presente Acordo poderá ser prorrogado, por acordo entre as Partes, por um período susceptível de ir até cinco anos, tendo em conta a avaliação do projecto feita no decurso do ano lectivo de 2001-2002; caso haja lugar à prorrogação, ela far-se-á por simples troca de notas entre os Ministérios dos Negócios Estrangeiros de cada um dos países.

Feito na cidade da Praia, aos 18 de Fevereiro de 1997, em dois originais em língua portuguesa, fazendo os dois textos igualmente fé.



*Ministério dos Negócios Estrangeiros
Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento*

A cooperação Portugal – Cabo Verde no domínio do ensino superior

Pela República Portuguesa:

Eduardo Carrega Marçal Grilo, Ministro da Educação.

Pela República de Cabo Verde:

José Luís Livramento, Ministro da Educação, Ciência e Cultura.

Declaração por ocasião da assinatura do Acordo entre a República Portuguesa e a República de Cabo Verde no Domínio do Ensino Superior

A Fundação Calouste Gulbenkian vem, desde o início dos anos 90 e no quadro da colaboração estabelecida com as autoridades cabo-verdianas no domínio da educação, prestando o seu contributo para a institucionalização do ensino superior em Cabo Verde. A prioridade concedida pela Fundação à consolidação deste nível de ensino em Cabo Verde funda-se no reconhecimento da importância que a formação de nível superior tem para o desenvolvimento sustentado do país.

A Fundação irá prosseguir o seu apoio às actividades de ensino superior em Cabo Verde, nos termos recentemente acordados com o Ministério da Educação deste país, designadamente através de acções de assistência técnica, de formação de docentes, de desenvolvimento curricular, da oferta de equipamento científico e didáctico e de bibliografia.

Nesta conformidade e com o objectivo de promover uma eficaz colaboração no desenvolvimento do apoio ao ensino superior em Cabo Verde, a Fundação mostra-se disponível em participar com o estatuto de observador na comissão paritária ora criada entre a República Portuguesa e a República de Cabo Verde, nos termos e nas condições que vierem a ser definidos pelas duas Partes.

Cidade da Praia, 18 de Fevereiro de 1997. - Pela Fundação Calouste Gulbenkian, o Administrador, Victor de Sá Machado.



Ministério dos Negócios Estrangeiros
Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento

A cooperação Portugal – Cabo Verde no domínio do ensino superior

Convénio de Cooperação Científica e Tecnológica entre o MCT e o MECC (1997)

Decreto n.º 9/98

de 11 de Março

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único

É aprovado o Convénio de Cooperação Científica e Técnica entre o Ministério da Ciência e da Tecnologia da República Portuguesa e o Ministério da Educação, Ciência e Cultura da República de Cabo Verde, assinado na Praia aos 30 de Setembro de 1997, cuja versão autêntica em língua portuguesa segue em anexo.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 15 de Janeiro de 1998. - Jaime José Matos da Gama - Jaime José Matos da Gama - José Mariano Rebelo Pires Gago.

Assinado em 25 de Fevereiro de 1998.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendado em 26 de Fevereiro de 1998.

O Primeiro-Ministro, António Manuel de Oliveira Guterres.

CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA ENTRE O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA DA REPÚBLICA PORTUGUESA E O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA DA REPÚBLICA DE CABO VERDE.

Desejando estreitar os laços históricos de amizade e de cooperação entre o Ministério da Ciência e da Tecnologia da República Portuguesa e o Ministério da Educação, Ciência e Cultura da República de Cabo Verde (a seguir denominados «Partes»), cientes da contribuição da investigação científica e tecnológica para o desenvolvimento económica e social e para a valorização dos recursos humanos das Partes;

Considerando o Acordo Geral de Cooperação e Amizade entre Portugal e Cabo Verde de 5 de Julho de 1975;

Na sequência do Acordo de Cooperação Científica e Técnica entre Portugal e Cabo Verde, assinado em 5 de Julho de 1975, ao abrigo do seu artigo 5.º;

Tendo em conta o acordo bilateral assinado entre a Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica e o Instituto Nacional de Investigação Tecnológica de Cabo Verde em Setembro de 1984 e atendendo à necessidade de retomar os seus objectivos gerais;

Reconhecendo a importância da cooperação entre Cabo Verde e Portugal no campo da ciência e da tecnologia e desejando ampliar e reforçar essa cooperação e aperfeiçoar o intercâmbio entre os dois países nesse campo;



*Ministério dos Negócios Estrangeiros
Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento*

A cooperação Portugal – Cabo Verde no domínio do ensino superior

Tendo em conta a continuada cooperação que, nomeadamente nos domínios da agricultura, das pescas e oceanografia, da engenharia civil e da vulcanologia, tem sido desenvolvida ao abrigo de vários protocolos;

Tendo em conta o apoio à mobilidade de cientistas e tecnólogos dos dois países através do Fundo de Apoio à Cooperação de Ligação entre Cabo Verde e Portugal (Fundo FACIL) e o apoio à constituição de uma rede de comunicação científica em Cabo Verde e a sua ligação com a Rede Ciência, Tecnologia e Sociedade (RCTS) de Portugal:

As Partes celebram o presente Convénio, nos termos constantes das disposições seguintes:

Artigo I

Objectivos do Convénio

- 1 - O presente Convénio tem por objecto o desenvolvimento da cooperação científica e técnica entre os dois países, numa base de igualdade e benefício mútuo.
- 2 - As Partes elaborarão em conjunto programas de cooperação, de acordo com a respectiva capacidade técnico-financeira, com vista ao desenvolvimento científico e tecnológico e ao desenvolvimento económico e social de cada uma delas.
- 3 - As Partes fomentarão e apoiarão a cooperação entre as comunidades científicas e outras entidades dos dois países em áreas objecto do presente Convénio.
- 4 - Os projectos em que seja concretizada a cooperação prevista no presente Convénio realizar-se-ão de acordo com as suas normas e os protocolos específicos que, em cada caso, sejam adoptados para precisar condições concretas da respectiva execução.

Artigo II

Implementação do Convénio

A cooperação a que faz referência o artigo I assumirá, entre outras, as seguintes formas:

- a) Desenvolvimento da utilização de novas tecnologias, nomeadamente através da ligação de Cabo Verde à RCTS e do acesso à Internet;
- b) Estudo do vulcanismo na ilha do Fogo;
- c) Intercâmbio de informação e de documentação científica e tecnológica, nomeadamente através de uma ligação directa entre as redes de comunicação científica e académica dos dois países;
- d) Intercâmbio de professores, cientistas, investigadores e técnicos, nomeadamente com vista à preparação de projectos conjuntos;
- e) Realização de projectos conjuntos de investigação e desenvolvimento;
- f) Realização de programas de especialização ou estágios para desenvolvimento de recursos humanos, nomeadamente ao nível de mestrados e doutoramentos (formação avançada);
- g) Promoção conjunta de conferências, cursos, seminários e simpósios sobre temas de interesse comum;



*Ministério dos Negócios Estrangeiros
Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento*

A cooperação Portugal – Cabo Verde no domínio do ensino superior

- h) Realização de consultas recíprocas sobre temas relacionados com a política científica e tecnológica;
- i) Divulgação, nos seus respectivos países, dos resultados, progressos, métodos e técnicas de investigação científica realizados em Portugal e em Cabo Verde;
- j) Qualquer outra modalidade de cooperação científica e técnica requerida pelas circunstâncias e mutuamente acordada.

Artigo III

Encargos financeiros

As condições de aplicação do presente Convénio, no que se refere a responsabilidades e obrigações de cada Parte, à divisão de encargos financeiros dos programas e projectos de cooperação que se efectuarem e ao regime do pessoal científico e técnico a eles adstrito, serão especificadas em protocolos que, em cada caso, venham a ser adoptados, que deverão respeitar as seguintes condições:

- a) Em todas as missões previstas no artigo II do presente Convénio, a Parte que envia custeará o transporte de ida e volta dos professores, cientistas, investigadores e técnicos do seu país. A Parte que recebe custeará a estada, bem como as deslocações internas necessárias ao cumprimento do programa de trabalho. Este regime financeiro aplica-se igualmente à participação de até três representantes de cada Parte nas reuniões das comissões de acompanhamento;
- b) A repartição de encargos financeiros correspondentes a casos especiais será consagrada no protocolo complementar específico relativo à acção em causa;

Os encargos financeiros serão suportados pelas Partes signatárias.

Artigo IV

Fundo de Apoio à Cooperação de Ligação entre Cabo Verde e Portugal

As missões de curta duração, no máximo de 15 dias, com vista à elaboração de projectos ou programas de investigação e desenvolvimento conjuntos serão financiadas pela Parte portuguesa, com cabimento no Ministério da Ciência e da Tecnologia, após prévio acordo das instituições de acolhimento e de origem dos investigadores, até ao limite de 20 missões por ano, de acordo com o modelo já experimentado do Fundo FACIL, criado em 1987.

Artigo V

Propriedade intelectual e industrial

- 1 - O acesso das Partes aos benefícios das inovações técnicas e descobertas científicas que eventualmente tenham lugar aquando da realização conjunta de estudos e trabalhos a que se refere a alínea e) do artigo II do presente Convénio será regulado em protocolo próprio.
- 2 - Se as Partes assim o entenderam, o regime de propriedades intelectual e industrial aplicável a umas e outras será regulamentado mediante acordo ou protocolo especial negociado para o efeito.



*Ministério dos Negócios Estrangeiros
Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento*

A cooperação Portugal – Cabo Verde no domínio do ensino superior

Artigo VI

Aplicação do Convénio

1 - As entidades responsáveis pela aplicação do Convénio são o Instituto de Cooperação Científica e Tecnológica Internacional, por parte do Ministério da Ciência e da Tecnologia português, e a Direcção-Geral do Ensino Superior e Ciência, por parte do Ministério da Educação, Ciência e Cultura de Cabo Verde.

2 - Para promover a aplicação do presente Convénio é criada uma comissão de acompanhamento, composta por representantes designados pelas Partes. A comissão reunir-se-á de dois em dois anos, alternadamente em cada um dos países, salvo se, por razões urgentes, ambas as Partes decidirem antecipar a data da reunião acordada ou a realização de reuniões extraordinárias.

A comissão elaborará o seu regulamento, se assim o considerar oportuno, e poderá constituir subcomissões e grupos de trabalho.

3 - A referida comissão deverá identificar as acções susceptíveis de serem consideradas no âmbito do presente Convénio, analisar as propostas apresentadas por cada uma das Partes Contratantes e, quando for o caso, recomendar a sua aceitação. A comissão deverá proceder ao acompanhamento e análise da execução das acções em curso, propondo as medidas que se considerem necessárias para a correcta realização da cooperação entre os dois países. Nas suas reuniões, a comissão de acompanhamento ocupar-se-á, para além da programação de todas as acções de cooperação, de perspectivar novas áreas para a expansão do âmbito da cooperação científica e tecnológica.

Artigo VII

Resolução de diferendos

Qualquer diferendo que surja entre as Partes Contratantes resultante da aplicação do presente Convénio ou da interpretação das suas cláusulas será resolvido por via diplomática.

Artigo VIII

Duração e revisão

1 - O presente Convénio entrará em vigor na data da troca dos instrumentos de ratificação e terá a duração de cinco anos, sendo tacitamente prorrogado por iguais períodos, salvo se uma das Partes comunicar à outra, por escrito e por via diplomática, com a antecipação mínima de seis meses, a sua decisão de denunciá-lo.

2 - A denúncia do presente Convénio não afectará as acções em curso, excepto se for diferentemente acordado pelas Partes.

Feito na cidade da Praia no dia 30 do mês de Setembro de 1997, em dois originais, em português, fazendo ambos os textos igualmente fé.

O Ministro da Ciência e da Tecnologia da República Portuguesa, José Mariano Rebelo Pires Gago.

O Ministro da Educação, Ciência e Cultura da República de Cabo Verde, José Luís Livramento Monteiro.



Resolução do Conselho de Ministros n.º 157 /2000

Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2000

A política de cooperação bilateral com os países africanos de língua portuguesa (PALP) no plano da formação de quadros superiores, até agora fortemente direccionada para a atribuição de bolsas de estudo individuais para a frequência de cursos de bacharelato e de licenciatura em estabelecimentos de ensino superior em Portugal, carece de revisão, tendo em vista corresponder de forma mais efectiva às necessidades de formação superior indispensáveis ao desenvolvimento sustentado daqueles países.

No âmbito da prossecução deste objectivo, assinala-se o interesse no estabelecimento de parcerias por parte das instituições de ensino superior portuguesas com as suas congéneres dos PALP com vista à criação ou consolidação de cursos superiores em áreas estratégicas para aquele desenvolvimento, bem como na promoção de projectos piloto de mobilidade e intercâmbio de professores e estudantes do ensino superior da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) a fim de realizarem períodos curtos de investigação ou de estudo nos países desta.

Neste contexto insere-se, naturalmente, a alteração da política de atribuição de bolsas de estudo, através de uma modificação dos respectivos procedimentos, tendo em vista, nomeadamente, assegurar que as áreas de formação que as bolsas venham a contemplar estejam directamente relacionadas com as necessidades dos países beneficiários, em conformidade com os acordos de cooperação bilaterais estabelecidos.

Indo ao encontro destes desideratos, define-se, através da presente resolução, um conjunto de medidas de política de apoio ao desenvolvimento dos estabelecimentos de ensino superior dos PALP e aos programas de formação pós-graduada destes países, nomeadamente de docentes do ensino superior e de investigadores.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 - A política de apoio ao desenvolvimento do ensino superior dos países africanos de língua portuguesa (PALP), a desenvolver no quadro de referência da cooperação bilateral, prosseguirá os seguintes objectivos principais:

- a) Financiamento de parcerias, criadas ou a criar, entre estabelecimentos de ensino superior portugueses e dos PALP, com vista à criação ou consolidação nestes de cursos superiores em áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentado dos respectivos países;
- b) Apoio ao estabelecimento e concretização de programas nacionais de formação pós-graduada dos PALP, nomeadamente de docentes do ensino superior e de investigadores, concedendo para a sua concretização bolsas de estudo de curta e média duração;
- c) Promoção da organização de projectos piloto de mobilidade e intercâmbio de professores e estudantes de estabelecimentos de ensino superior da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) a fim de realizarem períodos curtos de investigação ou estudo nos países que a integram;
- d) Apoio financeiro e técnico à criação ou à consolidação de sistemas de suporte do ensino superior dos PALP, designadamente sistemas estatísticos, sistemas de acompanhamento de projectos e sistemas de avaliação;
- e) Subvencionamento de programas faseados de apetrechamento de bibliotecas e laboratórios do ensino superior;



*Ministério dos Negócios Estrangeiros
Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento*

A cooperação Portugal – Cabo Verde no domínio do ensino superior

- f) Frequência de cursos de bacharelato e de licenciatura relacionados com as necessidades estruturais do desenvolvimento económico e social dos PALP em estabelecimentos de ensino superior portugueses, desde que os mesmos não existam no país de origem do estudante, concedendo para o efeito bolsas de estudo individuais de média duração;
- g) Contribuição para a criação de medidas que visem a convergência dos modelos de ensino secundário dos países da CPLP, de molde a facilitar o acesso ao ensino superior no âmbito desta.

2 - Em concretização desta política, desenvolver-se-ão prioritariamente as acções seguidamente enunciadas.

2.1 - A médio prazo:

- a) Sem prejuízo da continuidade dos projectos já em curso, as instituições de ensino superior português serão estimuladas a promover com as instituições de ensino superior dos PALP, no quadro da mediação dos Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Educação:
 - a1) Parcerias com vista à criação de cursos superiores em áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentado daqueles países;
 - a2) Projectos piloto de mobilidade e intercâmbio de professores e estudantes de estabelecimentos de ensino superior da CPLP;
- b) Apoio à criação e consolidação de um conjunto de sistemas de apoio e de suporte ao desenvolvimento do ensino superior dos PALP: sistemas estatísticos de educação, sistemas de acompanhamento de projectos, sistemas de avaliação, bibliotecas e laboratórios;
- c) Apoio à reorganização dos sistemas de ensino secundário dos PALP, não só na perspectiva da reforma deste nível de ensino, tendo em vista os seus objectivos específicos, como também na perspectiva da integração nestes da formação e desenvolvimento das competências específicas requeridas pelos estabelecimentos de ensino superior.

2.2 - A curto prazo:

2.2.1 - Introdução de alterações no sistema de concessão de bolsas de estudo e de acesso ao ensino superior para bolseiros dos PALP assente nos seguintes princípios:

- a) O sistema de concessão de bolsas desenvolver-se-á em duas vertentes:
 - 1) Programas de formação em Portugal ao nível de bacharelato e de licenciatura em áreas não asseguradas pelo estabelecimento de ensino superior do país de origem dos bolseiros e que sejam prioritárias para o seu desenvolvimento sustentado;
 - 2) Programas nacionais de formação pós-graduada dos PALP, nomeadamente de docentes do ensino superior e de investigadores, devendo esta vertente ter carácter prioritário em relação à referida no n.º 1);
- b) A definição das áreas prioritárias resultará de consensos periodicamente ajustados entre Portugal e o país destinatário das bolsas;
- c) As bolsas serão contingentadas anualmente por país e por área;
- d) A selecção dos candidatos às bolsas será feita através de provas a definir pelos estabelecimentos de ensino superior de acolhimento; as provas deverão verificar se os



*Ministério dos Negócios Estrangeiros
Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento*

A cooperação Portugal – Cabo Verde no domínio do ensino superior

mesmos dispõem de uma preparação adequada para prosseguir os estudos nos cursos em causa.

2.2.2 - Apoio à realização local do 12.º ano do ensino secundário nos PALP que não dispõem deste nível de ensino, de forma a assegurar uma preparação adequada à frequência do ensino superior em Portugal sem uma deslocação prematura dos estudantes.

3 - O Ministério dos Negócios Estrangeiros, através do Instituto da Cooperação Portuguesa, assegurará os meios financeiros necessários ao desenvolvimento dos objectivos agora traçados.

4 - O Conselho de Ministros mandata os Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Educação para, em estreita coordenação e em articulação com as instituições de ensino superior, promover as acções necessárias à concretização desta resolução.

Presidência do Conselho de Ministros, 26 de Outubro de 2000. - O Primeiro-Ministro, António Manuel de Oliveira Guterres.



ipad

*Ministério dos Negócios Estrangeiros
Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento*

A cooperação Portugal – Cabo Verde no domínio do ensino superior

ANEXO II

Síntese das Actas das Reuniões da Comissão Paritária (e documentos acessórios)



	Data	Local	Presenças PT		Presenças CV		Docs	Temáticas (OT e Obs.)
1	02 Jun 97	Lisboa	DGESup CRUP CCISP ICP FCG	Pedro Lourtie Jorge Veiga Luis Soares Correia Pinto ---	DG ESC DGEDSE Emb CV DGCI	Luis Alves Osvaldo Borges M ^a J. Mascarenhas ---	Acta	Principais pontos de agenda da reunião: <ul style="list-style-type: none">▪ 1 - Composição da Comissão Paritária (CP)▪ 2 – Preparação do regulamento da Comissão Paritária▪ 3 – Elaboração do Plano de Actividades▪ 4 – Acesso ao Ensino Superior.
<p>Principais aspectos tratados no ponto 2: Foram definidos os principais aspectos a incluir no regulamento da CP, designadamente no que diz respeito ao número de reuniões por ano, ao pagamento das despesas dessas reuniões, à possibilidade dos seus membros poderem ser substituídos por outras individualidades, sempre que estejam impedidos de participar nas reuniões agendadas; etc..</p> <p>Principais aspectos tratados no ponto 3:</p> <ul style="list-style-type: none">– As acções previstas têm “(...) como objectivo fundamental a institucionalização do ensino superior em Cabo Verde”, razão pela qual a acção visa a criação do enquadramento legal que envolve desse nível de ensino em aspectos como o da carreira docente, da estrutura orgânica da universidade, das condições de acesso, do reconhecimento de diplomas e graus, da atribuição de bolsas de estudo, do financiamento e formação de quadros. Numa primeira fase previu-se que o papel da CP seria centrado na análise de propostas relativas a esse enquadramento legal, ao apoio à sua implementação, a acções de formação para docentes e investigadores, no desenvolvimento de propostas de metodologias e acções para a avaliação das instituições já existentes e a identificação dos parceiros estratégicos para o estabelecimento de protocolos entre instituições dos dois países.– No plano da formação, considerou-se de particular importância apostar, em primeiro lugar, no levantamento das necessidades existentes, quer quanto ao perfil de professores desejados (e para o qual são fundamentais as pós-graduações), como das áreas mais carenciadas de quadros licenciados ou bacharéis. Neste plano, caberá à parte portuguesa encontrar instituições dispostas a receber formandos a nível da pós-graduação, procurando encontrar meios de financiamento, A parte cabo-verdiano caberá o levantamento das áreas prioritárias em que pretende que essa formação se faça.– No que diz respeito à avaliação das instituições, avança-se com uma proposta de criação de um grupo de trabalho composto por duas pessoas representantes de cada parte do Acordo de Cooperação, que tem como missão o desenvolvimento de um guião de avaliação das instituições de ensino superior, centrando-se numa primeira fase na sua auto-avaliação.– São ainda identificados alguns parceiros estratégicos da cooperação por algumas das grandes áreas de formação <p>Principais aspectos tratados no ponto 4:</p> <ul style="list-style-type: none">- A DGESUP informou ter solicitado às instituições do Ensino Superior que enviassem o n.º de vagas destinadas aos PALOP, tendo o representante do CCISP defendido que deveria ser previamente fixado um número de vagas especificamente para esses países.- Foi solicitado a Cabo Verde que indicasse previsivelmente qual o número de vagas, por área, que necessitaria, tendo o Director Geral do Ensino Superior referido que para o ano lectivo 1997/1998 terão cerca de 200 novas bolsas, não lhe sendo possível indicar ainda quais as áreas, um vez que o concurso para a atribuição das bolsas só decorre no final do ano lectivo (1 a 15 de Julho).								



	Data	Local	Presenças PT	Presenças CV	Docs	Temáticas (OT e Obs.)
2	17 Nov 97	Lisboa	DGESup ¹ CRUP CCISP ICP FCG	Pedro Lourtie Jorge Veiga Luis Soares ---	DG ESC ¹ DGEDSE DGCI Emb C Verde ---	Acta Principais pontos de agenda da reunião: <ul style="list-style-type: none">▪ 1 – Balanço do processo de inscrição dos estudantes cabo-verdianos no Ensino Superior português;▪ 2 – Questões relacionadas com vistos, propinas e dupla nacionalidade;▪ 3 – Balanço da cooperação no domínio do Ensino Superior;▪ 4 – Processo de criação da Universidade de Cabo Verde.
<p>A reunião começa pelas questões relativas ao ponto 2 da agenda, onde são colocadas as seguintes questões:</p> <ul style="list-style-type: none">– vistos - a parte cabo-verdiana refere que o atraso na chegada dos alunos no início do ano lectivo se fica a dever essencialmente ao processo moroso de atribuição de vistos;– propinas - é também colocada pela parte cabo-verdiana a questão dos alunos bolseiros pagarem propinas, visto que a Lei do Financiamento do Ensino Superior não prevê este tipo de excepção, interrogando a quem cabe o pagamento dessa verba (ao aluno?) “<i>O Prof. Pedro Lourtie pediu ao Dr.º Luís Alves que lhe facultasse uma lista com o número de alunos bolseiros cabo-verdianos de modo a poder avaliar as possibilidades do Ministério de responder a esta questão</i>”, subentendendo-se que o Ministério iria analisar a possibilidade de assegurar o pagamento do valor dessas propinas às instituições do ensino superior que recebam estes bolseiros;– situação de alunos com dupla nacionalidade – estes não podem ser bolseiros em Portugal, mesmo quando fizeram o secundário (pelo menos 3 anos) em Cabo Verde, tendo a parte caboverdeana (Luís Alves) proposto uma alteração da respectiva portaria;– seguros de saúde – sugeriu-se a criação de um seguro de modo a colmatar a falta de apoio social de que são vítimas os bolseiros. <p>Em relação ao ponto 3, destacam-se os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none">– É feita uma referência ao facto de já terem sido nomeados pela parte portuguesa os seus representantes na Comissão de Avaliação do Ensino Superior, faltando nomear os de Cabo Verde.– Em relação aos parceiros para a cooperação, designadamente a identificação de parceiros estratégicos, as intervenções de vários dos membros da CP apontam para uma difícil coordenação desse processo, que começa aliás desde logo por esse processo de selecção dos parceiros, onde o entendimento não parece ser pacífico (o que se compreende, uma vez que a escolha de uns, tende a deixar outros de fora), passando pelos problemas de quantidade e qualidade da informação das acções de cooperação em curso, sendo aliás aproveitada esta reunião para os seus membros fazerem uma de duas coisas: informarem a Comissão de alguns projectos de cooperação em curso ou que prevêem ir em breve iniciar-se; lamentarem a falta de troca de informação sobre o conjunto de projectos de cooperação que estão a ser desenvolvidos, designadamente por dificuldades na						

¹ Os nomes dos presentes não foram indicados no início da Acta, sendo apenas referido que todos os membros da CP estavam presentes, com excepção da Directora do Dep. De Cooperação da Embaixada de Cabo Verde e do representante da Fundação Calouste Gulbenkian.



Data	Local	Presenças PT	Presenças CV	Docs	Temáticas (OT e Obs.)
					<p>articulação com as próprias instituições universitárias, que não informam devidamente as instituições dos seus projectos nesta área.</p> <ul style="list-style-type: none">– É sugerido ainda um esforço de todas as partes na divulgação da CP, das suas actividades e competências. <p>No que diz respeito ao ponto 4 a parte cabo-verdiana fez um ponto da situação do processo de criação da universidade de Cabo Verde, colocando desde logo como primeira questão ainda não estabilizada a do “<i>nome mais apropriado</i>” para o efeito. Por outro lado referiu que as propostas legislativas relativas ao acesso e à Lei-Quadro da Universidade foram enviadas às escolas, tendo esta última sido distribuída na reunião e pedido a opinião da CP.</p>

Data	Local	Presenças PT	Presenças CV	Docs	Temáticas (OT e Obs.)		
3 27-28 Jul 98	Praia	DGESup CRUP CCISP ICP FCG	Pedro Lourtie Jorge Veiga Luis Soares Faria Pais (Emb)	DG ESC DGEDSE DGCI FAEF Assess ME Dir CT <i>Escolas: ___</i> ISE ISECMAR CFA/ INIDA ISCEE	Luis Alves Leonilde Nogueira Yolanda Delgado Elisabete Coutinho Hugo Almeida Jorge Brito João Lizardo Zuleika Levy Helena Rodrigues Vera Silva	Acta	<p>Principais pontos de agenda da reunião:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ 1 – Processo de selecção de candidaturas e vagas do ensino superior em Portugal, para o ano lectivo 1998/1999▪ 2 – Colocação de novos estudantes cabo-verdianos em Portugal▪ 3 – Vagas para complemento de formação e pós-graduações▪ 4 – Propinas▪ 5 – Balanço das actividades de cooperação em curso
<p>Principais aspectos tratados no ponto 1:</p> <ul style="list-style-type: none">– foi fornecida uma lista de vagas disponibilizadas a Cabo Verde, num total de 609 para universidades e 409 para os politécnicos;– foram decididas as datas a serem respeitadas por ambas as partes relativamente ao processo de selecção e colocação de novos estudantes no ensino superior português;– são trocadas informações relativamente a processos pontuais de concessão de bolsas por instituições de ensino superior portuguesas. <p>Principais aspectos tratados no ponto 2:</p>							





	Data	Local	Presenças PT	Presenças CV	Docs	Temáticas (OT e Obs.)
						<p>– para evitar problemas de maior no processo de concessão de vistos aos candidatos seleccionados, decide-se enviar uma lista de nomes a ser fornecida à DGE SUP, à Embaixada de Portugal e à Embaixada de Cabo Verde em Lisboa, em tempo oportuno, tendo ainda esta Direcção Geral (então Departamento) ficado ainda de contactar a Direcção dos Assuntos Consulares para o estabelecimento de uma metodologia que facilite a concessão dos vistos a estes estudantes.</p> <p>Principais aspectos tratados no ponto 3:</p> <ul style="list-style-type: none">– são definidos os prazos para o envio das candidaturas a complementos de formação e pós-graduações, assim como as entidades que em Portugal devem recepcionar essas candidaturas – respectivamente, o CRUP quando se tratam de candidatos às universidades e o CCISP quando se tratam de candidatos a politécnicos;– é requerido à parte caboverdeana o envio à DGE SUP da listagem das necessidades de vagas nesta área. <p>Principais aspectos tratados no ponto 4:</p> <ul style="list-style-type: none">– é referido que a “(...) questão das propinas dos estudantes bolseiros no presente ano lectivo” foi resolvida e que o ICP estava a tratar da mesma para os novos bolseiros. Quanto aos estudantes por conta própria, estes asseguram o pagamento das suas propinas. <p>Principais aspectos tratados no ponto 5:</p> <p>foi decidida a preparação de projectos concretos a serem apresentados na Comissão Mista e à Missão Avançada da Cooperação Portuguesa, subordinados a quatro temas – i) desenvolvimento de um Programa Erasmus para o intercâmbio de estudantes entre os dois países; ii) o desenvolvimento de um plano de formação e capacitação das instituições de investigação e ensino superior de Cabo Verde; iii) o apoio à constituição de redes de informação e de bibliotecas científicas comuns; iv) e o apoio ao planeamento estratégico das instituições, tendo como primeira fase a execução da missão de avaliação dessas instituições referida em reuniões anteriores desta Comissão Paritária.</p>



	Data	Local	Presenças PT	Presenças CV	Docs	Temáticas (OT e Obs.)		
4	19 e 20 Jul 99	Lisboa	DGESup CRUP CCISP ICP FCG GAERI CIPES ¹	Pedro Lourtie M ^a . Luís Pinto Isabel Almeida Jorge Veiga Luís Soares (2.º dia) Guilherme Zeverino Marg. Abecassis M. Isabel Silva Meira Soares	DG ESC DGEDSE Emb C. Verde DGCI	Jorge Brito Osvaldo Borges Maria J Mascarenhas ---	Apon- tamento ICP Acta	Principais pontos de agenda da reunião: <ul style="list-style-type: none">▪ 1 – Ponto da situação do acesso de candidatos cabo-verdianos ao ensino superior português<ul style="list-style-type: none">a) Acesso ao 1.º ano, ano lectivo 1999/2000;b) Complemento da licenciatura por candidatos detentores de bacharelato;c) Pós-graduações;d) Questões para futuros anos lectivos.▪ 2 – Ponto da situação das acções de cooperação com as instituições de ensino superior<ul style="list-style-type: none">a) ISE – complementos de licenciatura;b) ISECMAR – intercâmbio;c) ISCEE – apoio à criação de cursosd) Outros.▪ 3 – Ponto da situação da avaliação institucional e preparação do plano estratégico▪ 4 – Operacionalização e financiamento das acções de cooperação
<p>A reunião inciou-se pelo ponto 3, tendo sido referidos os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none">- a avaliação em curso das instituições do Ensino Superior tem um carácter de diagnóstico e não inspectivo;- no âmbito do Forum sobre o Ensino Superior previu-se que seriam divulgados os resultados de um guião destinado à auto-avaliação das instituições, guião que já tinha sido distribuído a estas para responderem à DGESC até ao dia 15 de Setembro;- o Prof. Meira Soares informou que não iria integrar a Comissão de Avaliação entretanto formada pelo Dr. Almeida e Costa e prof. Fernandes de Carvalho. <p>No ponto 1 foram focados os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none">- definição dos prazos a serem cumpridos para assegurar uma adequada e atempada colocação dos estudantes cabo-verdianos e ainda o pagamento das propinas dos bolseiros cabo-verdeanos;- critérios de atribuição de vagas e bolsas, tendo Cabo Verde informado que é constituído um júri para o efeito e que no caso dos bolseiros são seleccionados em função da sua								

¹ Responsável pelo processo de avaliação do ensino superior em Cabo Verde.



	Data	Local	Presenças PT	Presenças CV	Docs	Temáticas (OT e Obs.)
						<p>classificação (exige-se média igual ou superior a 14), da situação financeira e da distribuição regional;</p> <ul style="list-style-type: none">- o Prof. Jorge Brito informou da existência de 130 indivíduos a frequentar cursos de formação profissional, com equivalência ao 12.º ano, e que vieram para Portugal ao abrigo da cooperação autárquica;- reconhecimento da disciplina do ano 0 de Cabo Verde como sendo equivalente ao Português do 12.º ano, o que parece ter sido já assegurado, mas se requereu uma confirmação junto da Direcção de Serviços de Acesso de Portugal;- são apontadas situações em que os complementos de formação para candidatos com bacharelato não poderão fazer essa formação em universidades, mas sim nos politécnicos, mas não é especificada a razão;- existem 67 candidatos a mestrados/pós-graduações para as universidades portuguesas, tendo se informado que as propinas nestes casos terão de ser financiadas pelos estudantes, sem prejuízo dos protocolos que existam entre instituições que os dispensem de pagar; <p>No ponto 2 destacam-se as seguintes vertentes:</p> <ul style="list-style-type: none">- 4 das 5 missões previstas no âmbito da licenciatura em Matemática foram realizadas;- existe um projecto de apoio à licenciatura em Geografia em que os professores envolvidos pertencem à Faculdade de Letras que tem financiado as suas deslocações, parecendo não passar pelo ICP;- a DGESUP informa que irá contactar os coordenadores dos projectos informando das missões aprovadas e dos procedimentos a adoptar junto do ICP, devendo estes informar esta Direcção-Geral do andamento dessas missões;- o complemento de licenciatura só se iniciaria em Outubro;- é referida a formação à distância ministrada pelo Instituto de Gestão Bancária, conferindo graus do sistema de ensino superior português, mas sem qualquer outra informação sobre o projecto;- é também mencionado a celebração de um protocolo com a Universidade Aberta relativo à formação em exercício de professores (complementos de bacharelato e licenciatura), envolvendo o ISE;- a Universidade dos Açores apresentou um pedido para a realização de cursos intensivos de pós-graduação em Gestão e Conservação da Natureza, que “(...) conferem diploma e não o grau de mestre, possibilitando entretanto a continuidade da formação em outras universidades”, sendo feito um apelo para o apoio do Governo de Cabo Verde a esta iniciativa conjunta com o Centro de Energia de S. Vicente;- A DGESC afirmou o seu interesse na institucionalização de uma inspecção do ensino superior, tendo o Director da DGESUP sugerido que contactasse para o efeito a Inspeção Geral do Ensino portuguesa;- A Gulbenkian referiu estar envolvida na criação de cursos de matemática e da língua portuguesa, estando ainda a preparar dois relatórios sobre o ensino pré-escolar e o português como 2.ª língua;- Foi recordado pelo representante do CCISP a disponibilidade para receber um grupo de formandos para complemento de licenciatura na área da formação de professores, mas segundo o representante da DGESC esta proposta não foi aproveitada por Cabo Verde porque esta não preencheu as vagas nessa área disponíveis no Brasil no ano lectivo 1998/99. <p>Informou ainda que para o ano lectivo de 1999/2000 iria ser aberto um concurso para professores das áreas tecnológicas poderem fazer os seus complementos de formação.</p>



ipad

*Ministério dos Negócios Estrangeiros
Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento*

A cooperação Portugal – Cabo Verde no domínio do ensino superior



	Data	Local	Presenças PT		Presenças CV		Docs	Temáticas (OT e Obs.)
5	24 Set 99	Praia	DGESup CRUP CCISP ICP FCG	M ^a Luis Pinto Jorge Veiga Luis Soares Guilherme Zeverino	DG ESC GEDSE DG CI DFQQ ISE ISECMAR CFA/INID A ISCEE FAEF Assess ME Dir CT	Jorge Brito Osvaldo Borges Lionilda Nogueira Júlio Morais Eunice Mascarenhas	Apon- tamento ICP Acta	Agenda da reunião: <ul style="list-style-type: none">▪ 2 – Informações gerais▪ 3 – Avaliação institucional▪ 4 – Ponto da situação dos processos de candidaturas aos estudantes▪ 5 – Acções de cooperação em curso e futuras. 
<p>Síntese do apontamento ICP:</p> <p><i>“(…) Grande parte da reunião foi ocupada com assuntos técnicos relacionados com a situação de acesso de candidatos cabo-verdianos ao ensino superior português, nomeadamente questões de acesso ao 1.º ano, para o ano lectivo 1999/2000, complemento da licenciatura por candidatos detentores de bacharelato, pós-graduações e outras questões para futuros anos lectivos.</i></p> <p><i>Foi feito pela Parte cabo-verdiana o ponto da situação relativo à preparação dos relatórios de auto-avaliação que estão a ser elaborados pelas instituições de ensino superior cabo-verdianas – ISE, SECMAR e ISCEE”.</i></p> <p>Neste apontamento é feita uma referência pelo ICP à <i>“(…) dificuldade em saber ao certo o grau de execução das missões previstas. Ficou acordado que os Ministérios da Educação de ambos os países iriam fazer todos os esforços junto das instituições de Ensino Superior, por forma a estas informarem sobre as missões já realizadas e sobre as missões a realizar durante o corrente ano. O ICP manifestou que iria também encetar contactos com os coordenadores dos projectos das instituições de Ensino Superior”.</i></p> <p>Síntese da Acta da reunião da Comissão Paritária:</p> <p>Relativo ao ponto 2 ressaltam os seguintes aspectos:</p>								



	Data	Local	Presenças PT	Presenças CV	Docs	Temáticas (OT e Obs.)
						<ul style="list-style-type: none">- foi salientado pela representante da DGESUP a necessidade do Ministério da Educação, Ciência, Juventude e Desporto apresentar ao Ministério da Educação de Portugal uma solicitação oficial relativa à oportunidade de ingresso dos alunos do 12.º ano reformado, nas universidades portuguesas, tendo a parte cabo-verdiana dito que esta já foi concretizada;- o complemento de licenciatura em Filosofia deverá iniciar-se em Outubro, concluindo o ciclo de 5 formações deste tipo;- é afluída a questão de quem nem a DGESUP, nem o ICP, recebeu nenhum “feed-back” relativamente a missões que no ano anterior foram feitas com fundos próprios das instituições, isto apesar de terem solicitado informação nesse sentido aos coordenadores das missões;- o ICP refere também as dificuldades de saber o ponto da situação das missões, sublinhando o facto das verbas estarem cativadas e não serem transferíveis de um ano para o outro, pelo que a não execução implica a perda das mesmas, num quadro em que existem outras prioridades. Para regular esta questão foi sugerido por um dos membros da CP a elaboração de normas de procedimentos.;- da parte cabo-verdeana as missões a desenvolver estavam agendadas, as verbas desloqueadas, aguardando-se apenas a confirmação das missões por parte dos coordenadores;- o fórum do ensino superior visa “(...) trazer subsídios que possibilitem o trabalho de avaliação do ensino superior”, sendo ainda necessário que Cabo Verde tenha apoio técnico para a elaboração do plano estratégico para o ensino superior, existindo promessas de apoio do Banco Mundial para este efeito;- em relação à criação da Universidade Pública de Cabo Verde, afirma-se estar em curso a elaboração do decreto de criação da mesma;- o projecto de conversão do IP de Cabo Verde em Instituto Superior é outro dos assuntos abordados, manifestando a parte Portuguesa a preocupação de ter um projecto para análise do Instituto Politécnico de Leiria de apoio a essa reconversão, mas que não clarifica os parceiros bem como as contrapartidas do lado de Cabo Verde. A DGESC informa por sua vez que ainda não analisou devidamente esse projecto por se tratar de uma nova proposta, mas confirma a intenção de que se venha a operar essa conversão, e o Director do GEDSE informa que esse processo está previsto no seu orçamento, pelo que estaria assegurada a participação deste país. <p>No ponto 3 a parte caboverdiana informou que todas as instituições implicadas no processo realizaram a avaliação, embora com alguns atrasos na entrega dos respectivos relatórios, pelo que os encontros previstos aparentemente para esta altura com os membros da Comissão de Avaliação do Ensino Superior só poderão ter um carácter exploratório.</p> <p>Relativamente ao ponto 4 devem sublinhar-se os seguintes factores:</p> <ul style="list-style-type: none">- continuava por resolver a questão da equivalência da disciplina de Comunicação e Expressão à disciplina de Português do 12.º ano, o que obrigou a DFQQ a retirar candidaturas cuja disciplina nuclear era português, o que limitou o preenchimento das vagas disponibilizadas. A parte portuguesa afirma a expectativa de que a breve prazo esta questão esteja ultrapassada, tendo entretanto requerido que Cabo Verde fornecesse a estimativa dos candidatos a bolsa do governo deste país que possuem o Português como disciplina nuclear;- em relação aos complementos de licenciatura, Cabo Verde informa que a maioria das vagas “já foi confirmada” (significa isto que foram ocupadas??), tendo-se acordado que para efeitos de inscrição nos cursos esta seria feita como previsto quando os candidatos tivessem em Portugal, mas ficando entretanto a DFQQ de remeter a listagem com os dados sobre esses candidatos. Em relação ao pagamento das propinas deste bolseiros de Cabo Verde, optou-se também por assegurar esse pagamento através do M. da Educação;- foram definidos os prazos para a troca de informações entre a DGQQ e a DGESUP relativamente às listagens de bolseiros e respectiva resposta da parte portuguesa;- o Director da DGESCV informou que lei do acesso ao ensino superior iria entrar em vigor, admitindo a possibilidade de acederem estudantes sem completarem o 12.º ano;- no que diz respeito a vagas para Mestrado, as questões incidem por um lado na dificuldade de apreciação da lista de candidatos remetida pela DFQQ, uma vez que em muitos casos esta não contempla informações fundamentais, como seja a indicação da licenciatura do candidato ou área em que incide o mestrado, pelo que se acordou no



	Data	Local	Presenças PT	Presenças CV	Docs	Temáticas (OT e Obs.)
						<p>desenvolvimento de um modelo de recolha das informações pertinentes para este efeito. Por outro lado, volta-se a colocar a questão do pagamento das propinas destes estudantes, sublinhando de novo a parte portuguesa o que já tinha ficado acordado na anterior reunião da CP – ou seja, que os estudantes teriam de pagar as propinas, excepto quando há protocolos específicos com as instituições envolvidas;</p> <ul style="list-style-type: none">- o representante do CRUP informou da iniciativa da Gulbenkian que assinou um protocolo com a Universidade de Coimbra para assegurar uma quota para estudantes dos PALOP nas residências estudantis, sugerindo que este procedimento fosse seguido noutras situações. Registam-se, segundo a DGQQ, diversas reclamações nesta área das residências universitárias a ainda no tocante à assistência médica, sendo sugerido um estudo nesta matéria pelo Prof Jorge Brito;- a situação dos alunos caboverdeanos que fizeram o 12.º ano em Portugal, residindo num ou noutro país foi também afluída, uma vez que estes não podem entrar ao abrigo do regime especial. A DGE SUP informou que as 5 situações em questão estão a ser analisados caso a caso;- a questão das vagas concedidas pelas autarquias volta a ser também abordada, verificando que estas prometem a concessão de bolsas sem informarem previamente a DGE SUP, o que “fere” a legislação aplicável. Para o efeito sugere-se a separação da questão das vagas e das bolsas neste âmbito, devendo as autarquias informar que possuem bolsas, mas caber a selecção dos candidatos às mesmas à DGE SC <p>Por fim, relativamente ao ponto 5 é apenas referido que “o Dr.º Luís Soares e Dr.ª Eunice deverão fazer conjuntamente o ponto da situação” das acções de cooperação.</p>



	Data	Local	Presenças PT		Presenças CV		Docs	Temáticas (OT e Obs.)
6	14-15 Jun 2000	Praia	DGESup CRUP CCISP ICP FCG GAERI	M. Brandão Alves Helder Pereira Jorge Veiga Luis Soares Guil. Zeverino Faria Pais (Emb.) Isabel Silva	DG ESC DG CI GEDSE DGCI ISE ISECMAR CFA/INIDA ISCEE Fundo de Apoio ao Ensino e à Formação (Presidente) DG Alfabetização e Educação de Adultos	Jorge Brito Eunice Monteiro Elizabeth Coutinho Dr.ª Goretti Lima	Apointamento do ICP Telegrama da Embaixada de Portugal Acta	Principais pontos de agenda da reunião: <ul style="list-style-type: none">▪ 2 – Balanço Geral da cooperação▪ 3 – Incrição e colocação dos estudantes cabo-verdianos em Portugal▪ 4 – Bolsa de estudo e apoios a estudantes;▪ 5 – Acções de Cooperação;▪ 6 – Linhas gerais do Programa de Formação de Doutores para a futura Universidade de Cabo Verde;▪ 7 - Composição, desempenho, mandato e eficiência da Comissão Paritária.
Síntese do apontamento ICP: <p>É feita uma referência ao facto dos “(...) trabalho decorrerem de forma bastante intensa, tendo a parte cabo-verdiana tentado, por diversas vezes, de um forma manifesta, aproveitar algum eventual desconhecimento sobre as matérias relacionadas com o acesso e com a cooperação por parte do DirectorGeral do Ensino Superior português. Em face desta situação, a delegação portuguesa manteve uma posição de coerência, reforçando os argumentos, sempre que necessário”. Esta referência parece ser um sinal de alguns problemas no relacionamento bilateral entre as partes que importa aprofundar nas fases subsequentes do estudo.</p> <p>É também referido que foi anunciado pela parte cabo-verdiana a existência de um documento sobre a constituição da futura universidade de Cabo Verde, que seria em breve apresentado em Conselho de Ministros.</p> <p>Em relação ao acesso ao ensino superior em Portugal, a questão de fundo volta a centrar-se na discussão dos procedimentos de definição das vagas disponíveis e dos timings de divulgação das mesmas, referindo a parte cabo-verdiana o facto de ainda estar à espera da lista de lugares disponíveis, ao que a parte portuguesa responde afirmando estar esta</p>								



	Data	Local	Presenças PT	Presenças CV	Docs	Temáticas (OT e Obs.)
						<p>“praticamente pronta” e que o total rondará as 750 vagas para Cabo Verde, o que corresponde a um aumento face ao ano anterior (cerca de 600, tendo sido preenchidas 312).</p> <p>Em relação às bolsas de estudo, o representante do ICP referiu os princípios orientadores da reformulação da política nesta matéria, “(...) <i>salientando fundamentalmente os seguintes pontos:</i></p> <ul style="list-style-type: none">- a formação será efectuada em áreas estratégicas de desenvolvimento do país beneficiário;- irá centrar-se (...) em bolsas de mestrado, doutoramento e investigação e especializações;- rentabilização dos meios financeiros;- apoio e incentivo da formação no local ao nível do secundário;- criação do gabinete de apoio ao bolseiro no seio do ICP. <p>A parte cabo-verdiana afirmou que estes objectivos do Estado Português iam de encontro aos seus próprios objectivos, informando ainda ser sua intenção reduzir drasticamente as bolsas por si concedidas a partir de 2000/2001.</p> <p>Quanto ao planeamento das Acções de Cooperação, esta reunião voltou a focar as dificuldades de concretização desse Plano devido sobretudo aos problemas levantados em ambos os países pelo processo de consulta às instituições de ensino superior. É referido a este propósito a elaboração de um guião que servirá para orientar essas instituições sobre a forma de financiamento dessas acções.</p> <p>Por último de referir que esta é a primeira reunião em que é suscitado pela parte cabo-verdiana a inclusão, como observador, de um representante do ensino superior privado nas reuniões da CP, dada a importante participação de universidades privadas portuguesas nas acções de cooperação..</p> <p>Síntese do telegrama da embaixa de Portugal em Cabo Verde (Cidade da Praia):</p> <p>Sobre esta reunião existe ainda um telegrama da Embaixada de Portugal na Praia onde é feita uma referência ao facto do Ministro da Educação de Cabo Verde, que esteve presente na sua sessão de abertura, afirmar que entre os mais recentes objectivos da política deste PALOP nesta área, encontra-se o de lançar um “(...) <i>programa de Formação de Alto nível, destinado à formatura de aproximadamente 100 doutores, que irão constituir o corpo docente da Universidade de Cabo Verde</i>”.</p> <p>Por outro lado, quanto às questões relacionadas com o sistema de financiamento, refere-se que a parte cabo-verdiana se comprometeu a elaborar um mapa, denominado “Plano de Acção”, onde constarão todas as acções de cooperação previstas, o qual seria remetido, através da DGESUP, para financiamento do ICP, sendo uma espécie de processo de candidatura.</p> <p>Este telegrama parece também reflectir algum clima de tensão entre as partes que parece derivar das questões relacionadas com a isenção de propinas pelos bolseiros do governo caboverdiano.</p> <p>Síntese da Acta da reunião da Comissão Paritária:</p> <p>No ponto 1 salienta-se da parte caboverdeana a informação de que tinha sido publicado o novo regime de acesso ao ensino superior, que passa a exigir a realização de provas de</p>



	Data	Local	Presenças PT	Presenças CV	Docs	Temáticas (OT e Obs.)
						<p>acesso e ainda de que iria ser “<i>apresentado em Conselho de Ministros o substrato da lei da 1.ª Universidade de Cabo Verde</i>”.</p> <p>Da parte portuguesa o ICP chamou a atenção para a baixa taxa de execução do plano de acção previsto (execução financeira na ordem dos 40%) e para o facto de desconhecer as acções efectivamente levadas a cabo por Cabo Verde no sector. Sublinhou ainda que estava em preparação um nova filosofia para a cooperação com os PALOP, na óptica da avaliação das políticas de cooperação e de se passar a atribuir uma maior prioridade à atribuição de bolsas de estudos para a formação pós-graduada, por comparação com a formação inicial de quadros, através dos bacharelatos e licenciaturas.</p> <p>Concluiu-se que “<i>(...) devem continuar a existir relações bilaterais e protocolos de intenções entre os institutos superiores de ambos os países, mas se os projectos envolverem questões de índole financeira, devem imperativamente ser enquadrados pela CP e passar pelo ICP</i>”.</p> <p>Em relação ao ponto 3 abordaram-se os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none">– o novo sistema de gestão das vagas existentes, passando os candidatos cabo-verdianos a candidatarem-se em função do conhecimento das vagas existentes nas Universidades, em vez da situação anterior, em que desconheciam esses dados. Para o efeito é solicitado que a parte portuguesa envie essa listagem com urgência, o que é prometido ser feito a breve trecho (uma semana);– Cabo Verde aponta genericamente algumas áreas prioritárias de formação: física, matemática, engenharias, tecnologias, turismo, línguas, ciências da saúde e ciências económicas, comprometendo-se a parte portuguesa a procurar oferecer vagas em função dessas áreas;– Com o novo regime de acesso ao ensino superior desenvolvido por Cabo Verde, que passa a basear-se numa prova de acesso que exige que o candidato tenha pelo menos 10 valores, tendo a DGESC de Cabo Verde solicitado que essas provas fossem validadas pela parte portuguesa, para facilitar e sustentar melhor os processos de acesso ao ensino superior nesse país. A DGESUP refere ser “<i>possível a validação das provas de acesso cabo-verdianas pois, a mesma vem melhorar a qualidade dos candidatos seleccionados</i>”. <p>No ponto 4 a CP incidiu nos seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none">– o ICP afirma que irá desenvolver um novo regulamento de atribuição de bolsas de estudo, considerando as áreas estratégicas consideradas prioritárias por ambas as partes, dando prioridade às pós-graduações, pretendendo reduzir o peso das bolsas internas (mas não para Cabo Verde) e procurando elevar a taxa de retorno ao país de origem;– Cabo Verde sublinha por sua vez ir apostar numa política de atribuição de bolsas enquanto instrumento orientado para uma estratégia de formação de quadros de que o país carece, associando esse processo a uma aposta numa redução drástica das bolsas no estrangeiro, aumentando em contrapartida as bolsas internas. Refere ainda a necessidade de Portugal continuar a assegurar na formação inicial o pagamento das propinas dos alunos cabo-verdeanos, tendo a parte portuguesa comprometido-se a “<i>(...) continuar a envidar esforços para atender ao solicitado</i>”. <p>No Ponto 5 é apenas referido que Cabo Verde pretende criar um Instituto de educação de adultos à distância que irá ministrar cursos ao nível do bacharelato e licenciatura. Conta para este processo com o apoio da parte portuguesa, através nomeadamente da Universidade do Minho e do Algarve, solicitando para este projecto o apoio técnico e financeiro de Portugal através da CP.</p> <p>Em relação ao Ponto 6 foi apresentado o programa, ficando assente a necessidade de “<i>(...) um maior esforço de coordenação e que maior atenção seria dada à procura de financiamento para bolsas de pós-graduação</i>”.</p> <p>Por fim, sobre o Ponto 7, em que se discutiu os procedimentos de encaminhamento dos processos, dossiers e demais correspondência, “<i>(...) ficou ponto assente que o contacto</i></p>



Ministério dos Negócios Estrangeiros
Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento

A cooperação Portugal – Cabo Verde no domínio do ensino superior

	Data	Local	Presenças PT	Presenças CV	Docs	Temáticas (OT e Obs.)
						<p><i>entre as partes seria feito sempre através das Direcções Gerais do Ensino Superior dos dois países”.</i></p> <p>Por outro lado, foi posta a questão da integração na CP de uma representação do Ensino Superior Privado, ficando acordado que apesar do melindre da questão, por ser bastante complicado estabelecer uma representação única dessas instituições, este era um princípio válido e que em momento oportuno essa solicitação seria satisfeita. Já em relação à inclusão de uma representação das Instituições superiores Cabo Verdianas (públicas ou privadas?), ficou assente que estas teriam um representante na CP.</p>



	Data	Local	Presenças PT	Presenças CV	Docs	Temáticas (OT e Obs.)		
7	15-16 Nov 2000	Lisboa	DGESUP CRUP CCISP ICP FCG GAERI	M. Brandão Alves Manuel Farto J. Cunha Barros Acácio Baptista Jorge Veiga Luis Soares Anacoreta Correia Mª Assunção Roque Mª Isabel Silva	DG ESC DF Quadros	Jorge Brito Eunice Monteiro	Acta Dossier ICP	Principais pontos de agenda da reunião: <ul style="list-style-type: none">▪ 2 – Informações Gerais▪ 3 - Balanço da cooperação entre Portugal e Cabo Verde no E Sup.;▪ 4 - Inscrição e colocação de estudantes caboverdianos;▪ 5 -A política de bolsas e o pagamento de propinas;▪ 6 - Avaliação da execução do Plano de Acção relativo a 200;▪ 7 -Apresentação do Plano de Acção para 2001;▪ 8 - Novos projectos▪ 9 - Programa de formação de doutores;▪ 10 - Composição, desempenho, mandato e eficiência da CP.

Síntese da Acta da reunião da Comissão Paritária:

No **ponto 2** da reunião foram abordados diversos assuntos, com particular destaque para os seguintes: i) a questão da competência das universidades portuguesas para reconhecerem os graus, associado à ausência de instrumentos reguladores da formação transnacional; ii) a necessidade da CP aumentar a sua eficácia, mediante a sensibilização das entidades parceiras de acções em cooperação para a obrigação de apresentarem e verem aprovados nesta comissão essas acções; iii) a parte cabo verdiana prestou esclarecimentos relativos ao processo de instalação do Instituto Piaget no país e, em termos mais globais, sobre a sua política em relação ao desenvolvimento do ensino superior.

Em relação ao **ponto 4**, destaca-se sobretudo o reconhecimento de que se operaram mudanças substanciais nos processos de candidatura, que passaram a ser realizados já em função do conhecimento das vagas disponíveis nas instituições portuguesas. A DGESUP alertou ainda para o inconveniente das colocações dos estudantes cabo-verdianos ocorrerem demasiado tarde, o que prejudica a integração dos alunos e o planeamento das instituições portuguesas e ainda para a existência de muitos estudantes deste país (cerca de 400) que pretendem entrar para áreas de difícil acesso no ensino superior.

Neste âmbito é feita ainda uma referência ao surgimento de bolsas concedidas a cabo-verdianos pelas autarquias portuguesas e que escapam ao controle do Ministério da Educação, uma vez que resultam de protocolos assinados entre estas e instituições de Cabo Verde.

No **ponto 5** tomou-se a decisão de se constituir um grupo de trabalho integrando os Ministérios da Educação de ambos os países e o ICP para adaptar o sistema de concessão de bolsas às regras instituídas na Resolução do Conselho de Ministros aprovada que estabelece regras gerais de apoio ao desenvolvimento do ensino superior nos PALOP.

Neste âmbito surge ainda a questão dos chamados equiparados a bolseiros, que no entendimento da DGESUP, não tem qualquer cobertura legal. Foi por isso “(...) *deliberado sobre o assunto que a Comissão paritária tem de definir os termos e os limites relativos à condição de bolseiro, sendo entendido que não se tem de falar em equiparados a bolseiros, mas fundamentalmente a definir o que são bolseiros*”.

A parte cabo-verdiana foi pressionada pela parte portuguesa para indicar quais as áreas prioritárias em que necessita da concessão de vagas no ensino superior, mas esta revelou algumas limitações relativamente ao fornecimento dessa informação.



	Data	Local	Presenças PT	Presenças CV	Docs	Temáticas (OT e Obs.)
						<p>Quanto ao ponto 6, o principal aspecto a referir relaciona-se com o facto da execução em 2000 ter melhorado face a anos anteriores, mas mantendo-se alguns problemas estruturais que se relacionam com a ausência de um plano estratégico para Cabo Verde nesta área e pelo facto de tratarem essencialmente de acções de carácter voluntarista de instituições com a sua própria autonomia, onde a capacidade de (re)orientação estratégica da CP é limitada.</p> <p>No que diz respeito ao ponto 7 o facto mais saliente relaciona-se com o modo como aparentemente o Plano para 2001 é apresentado, uma vez que parece continuar a assentar numa lógica de construção que parte basicamente das propostas apresentadas pelas instituições do ensino superior, ao qual a CP procura introduzir alguma ordem e, nalguns casos, alguma reorientação estratégica nesses projectos.</p> <p>Neste ponto deve-se ainda destacar as referências que são feitas ao desenvolvimento do processo de constituição da Universidade de Cabo Verde, falando-se designadamente num Novo Reitor para a mesma e na necessidade deste preparar um plano estratégico.</p> <p>No ponto 9 a reunião incidiu sobretudo no apelo do representante do ICP a que a parte cabo-verdiana apresentasse um plano de médio prazo para a formação de Mestres e Doutores, que foi eleita por Portugal como uma prioridade política da cooperação. Chamou-se ainda a atenção para a necessidades dos processos de doutoramento ou mestrado decorrerem em larga medida em Cabo Verde, nomeadamente no que diz respeito à pesquisa empírica de suporte às respectivas teses.</p> <p>Por último, no ponto 10 destaca-se a decisão de se elaborar um documento informativo (de orientação) relativo ao Acordo de Cooperação para ser enviado às instituições universitárias de ambos os países, embora com grandes precauções, para evitar que o papel da CP seja visto como uma instância fiscalizadora das acções de cooperação. Por outro lado, volta-se a colocar a questão da entrada de um representante na CP por cada país do ensino superior privado.</p>

	Data	Local	Presenças PT	Presenças CV	Docs	Temáticas (OT e Obs.)		
8	28 Mai 2001	Praia	DGESup CRUP CCISP ICP FCG GAERI	Manuel Farto Jorge Veiga Luis Soares Faria Pais (Emb) Mário Machado Corsino Tolentino Mª Isabel Silva	DG ESC DG EDSE DG CI DF Quadros Dir CT <i>Escolas: ___</i> ISE ISECMAR	Amália Melo Lopes Elisabeth Coutinho Goretí Lima Eunice Monteiro António Lobo Pina Cândida Gonçalves Elisa Ferreira	Acta	Principais pontos de agenda da reunião: <ul style="list-style-type: none">▪ 2 – Informações Gerais▪ 3 – Incrição e colocação dos estudantes cabo-verdianos em Portugal;▪ 4 – Balanço e actualização da cooperação;





	Data	Local	Presenças PT		Presenças CV		Docs	Temáticas (OT e Obs.)
					CFA/INIDA ISCEE	Zuleika Levy Helena Rodrigues		
	<p>A reunião iniciou-se com uma intervenção do Ministro da Educação, Cultura e Desportos de Cabo Verde sobre as actuais orientações políticas para a área do ensino superior, salientando-se nesse âmbito o facto de voltar a ser colocada a questão da definição de um conceito de ensino superior que sirva este país.</p> <p>No ponto 2 o assunto tratado relacionou-se com a justificação de Cabo Verde das razões que levaram à suspensão das provas de acesso ao ensino superior, não sendo especificado na acta essas razões.</p> <p>No ponto 3 foram abordados essencialmente os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none">– foram redefinidos os procedimentos e timings associados aos processos de candidatura e colocação dos estudantes;– a parte portuguesa apelou à outra parte que não estimulasse as candidaturas para instituições de Lisboa, Porto e Coimbra;– em relação ao acesso aos complementos de programação, chamou-se a atenção para a necessidade do processo dos estudantes ser enviado atempadamente, para permitir o reconhecimento/creditação das formações/bacharelatos já desenvolvidos;– as questões associadas às bolsas concedidas por municípios;– optou-se por designar por “titular de uma bolsa” os até agora conhecidos como equiparados a bolseiros e que não são bolseiros de Cabo Verde, mas esta questão deve ainda ser aprofundada;– na concessão das bolsas de estudo foi abordada a possibilidade de reconversão de bolsas concedidas a “fundo perdido” em bolsas reembolsáveis pelo menos parcialmente;– Portugal/DGESUP reafirmou a disponibilidade de continuar a subsidiar as propinas dos alunos cabo-verdianos, mas essa decisão tem de ser tomada ano a ano. <p>Quanto ao ponto 4 da ordem de trabalhos, são levantados um conjunto de dificuldades e potencialidades associadas ao desenvolvimento da cooperação na área do ensino superior entre os dois países, com particular destaque para aquelas que derivam da escassez de recursos existentes para o efeito, em particular da parte cabo verdiana, e das dificuldades de efectiva coordenação das acções que vão sendo promovidas</p>							



	Data	Local	Presenças PT	Presenças CV	Docs	Temáticas (OT e Obs.)		
9	11 Dez 2001	Lisboa	DGESup Ser Acesso Ser Recon CRUP CCISP ICP FCG GAERI	Jorge Pedreira Fernando Costa Acácio Batista Manuela Paiva Suzete Mourão Jorge Veiga Luís Soares João Cravinho Esmeralda Amaral Corsino Tolentino M ^a Isabel Silva	DG ESC ISE	Amália Melo Lopes M ^a Cândida Gonçalves	Acta	Principais pontos de agenda da reunião: <ul style="list-style-type: none">▪ 2 – Informações▪ 3 – Balanço da cooperação entre Portugal e Cabo Verde no domínio do ensino superior;▪ 4 – Formas de concretização e organização da cooperação entre Portugal e Cabo Verde no domínio do ensino superior;▪ 5 – Plano de Acção para 2002;▪ 6 – O acesso dos estudantes cabo-verdeanos ao ensino superior em Portugal;▪ 7 – Políticas de bolsas e pagamento de propinas▪ 8 – Funcionamento da Comissão Paritária
<p>A acta começa por abordar o ponto 6 da agenda da reunião, incidindo essencialmente nos seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none">– volta a ser focada a necessidade de definir claramente a situação dos estudantes que são bolseiros do Governo de Cabo Verde e, instituições de ensino superior portuguesas e dos estudantes que se designam equiparados a bolseiros;– é focada a existência de situações em que os estudantes são colocados em cursos para os quais afirmam não se terem candidatado em Cabo Verde, o que não é possível, uma vez que estes são colocados em função vagas disponíveis e comunicadas à Direcção Geral do Ensino Superior e Ciência de Cabo Verde e vêm para Portugal conhecendo já o curso para onde entraram;– é sublinhado de novo o problema das colocações serem tardias;– volta também a ser abordado o problema dos vistos, designadamente da morosidade do processo de concessão;– os protocolos celebrados com autarquias caboverdeanas e instituições de ensino superior portuguesa volta também a ser abordado, designadamente a falta de homologação dos mesmos pelo Ministério da Educação;– é discutido o problema de se permitir ou não o prosseguimento de estudos em Portugal a estudantes caboverdeanos apoiadas já na sua formação inicial, verificando-se existirem opiniões divergentes nesta matéria no quadro dos presentes na reunião. <p>No ponto 7 destaca-se sobretudo a intenção do ICP em rever todo o processo de concessão de bolsas, razão pela qual o seu representante propõe a constituição de um grupo de trabalho para o efeito, na sequência aliás de proposta idêntica já apresentada em reunião anterior da CP.</p> <p>O ponto 3 volta a focar a questão de que “(...) muitas das propostas de missão de cooperação apresentadas pelas instituições de ensino superior para financiamento não se enquadram no âmbito de um plano de acção da Comissão Paritária, pelo que é urgente definir estratégias”. É inclusive referido que o Plano de acções para 2002 não define</p>								



Ministério dos Negócios Estrangeiros
Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento

A cooperação Portugal – Cabo Verde no domínio do ensino superior

	Data	Local	Presenças PT	Presenças CV	Docs	Temáticas (OT e Obs.)
						<p>prioridades, pelo que seria de elaborar um programa organizado com essas características, a ser apresentado por Cabo Verde. Os restantes membros intervêm basicamente no sentido de relativizar esta crítica estrutural, embora também apontando caminhos que melhorem a cooperação bilateral entre os dois países.</p> <p>O ponto 8, que se optou ser abordado em conjunto com o ponto 4, volta a centrar-se na questão da representação do ensino superior privado na CP, na qualidade de observador. Assim, a questão específica do funcionamento desta Comissão foi remetida para a sua próxima reunião.</p>



Ministério dos Negócios Estrangeiros
Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento

A cooperação Portugal – Cabo Verde no domínio do ensino superior

	Data	Local	Presenças PT		Presenças CV		Docs	Temáticas (OT e Obs.)
10	27 Mai 2002	Praia	DGESup CRUP CCISP ICP	Jorge Pedreira Jorge Veiga Luis Soares João Cravinho	DG ESC DF Quadros Dir CT DG EDSE DGCI <i>Escolas: ___</i> ISE ISECMAR CFA/INIDA ISCEE	Amália Melo Lopes Manuel Carvalho António Lobo Pina Elisabeth Coutinho Goreti Lima Cândida Gonçalves Eurides Costa Carlos Monteiro Helena Rodrigues		Acta não disponível.
								



*Ministério dos Negócios Estrangeiros
Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento*

A cooperação Portugal – Cabo Verde no domínio do ensino superior

ANEXO III

Aspectos metodológicos da Avaliação

- Quadro de Referência da avaliação apresentado no Relatório Intermédio
- Alguns instrumentos utilizados no Estudo



1. Quadro de Referência

A metodologia de avaliação prevista pela equipa na proposta apresentada ao ICP previa a inclusão no Relatório Intermédio de uma proposta de Quadro de Referência da avaliação, entendido como uma carta orientadora do restante processo, e nomeadamente da 2ª fase do estudo, a ser acordada entre a equipa e o ICP. Esta proposta integra a reflexão e análise entretanto desenvolvida pela equipa relativamente ao seu objecto de estudo – a cooperação desenvolvida no âmbito do Acordo Portugal-Cabo Verde – e, por essa razão, reflecte também as fragilidades entretanto constatadas relativamente à quantidade e qualidade da informação de partida que sustente a estruturação deste Quadro de Referência.

Neste sentido, a matriz que se apresenta nas páginas seguintes visa identificar os resultados fundamentais a que o processo de avaliação deverá chegar, *caso seja possível aceder à informação indispensável à produção dos mesmos*, de acordo com a metodologia de avaliação proposta pela equipa neste Relatório. Esta metodologia procurou responder ao que estava previsto no caderno de encargos deste estudo, elaborados pelo ICP, tendo em conta as condicionantes já verificadas na 1ª fase da avaliação e a natureza e qualidade da informação que lhe serviu de base e, neste sentido, o Quadro de Referência adiante proposto é já um seu produto.

O Quadro de Referência foi estruturado em função dos seguintes aspectos:

- dos principais eixos e dimensões críticas do processo de avaliação e que resultaram do levantamento e análise preliminar da informação disponível sobre o Acordo de Cooperação, incluindo-se uma breve descrição desses eixos e dimensões críticas;
- dos critérios de avaliação a serem mobilizados face a cada eixo e dimensão crítica;
- das principais questões de avaliação que emergem como chaves para este processo, associando a estas a apresentação de um conjunto de indicadores que a equipa considera como básicos para poder responder globalmente a essas formuladas;
- e os requisitos ou informação básica que é indispensável para que esses indicadores possam ser preenchidos e, nesta óptica, para que seja possível respondermos às questões de avaliação enunciadas.



EIXO/DIMENSÕES CRÍTICAS	DEFINIÇÃO BÁSICA DO EIXO/DIMENSÃO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PRINCIPAIS QUESTÕES DA AVALIAÇÃO	PRINCIPAIS INDICADORES	REQUISITOS/ INFORMAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA ¹
1. <i>Concepção</i>	Desenho inicial do Acordo de Cooperação				
1.1. Objectivos do Acordo de Cooperação	Quadro de objectivos gerais e específicos previstos atingir no momento em que o Acordo de Cooperação foi assinado.	Coerência Pertinência Adequação	- Os objectivos gerais e específicos do Acordo de Cooperação são pertinentes face às questões que se colocavam relativamente à política de cooperação entre Cabo Verde e Portugal na área do Ensino Superior? - Os objectivos específicos são coerentes com os objectivos gerais enunciados no Acordo de Cooperação? - Os meios financeiros e humanos previstos inicialmente eram adequados face ao quadro de objectivos gerais e específicos definidos?	- Nível de pertinência dos objectivos gerais e específicos face ao diagnóstico/necessidades de partida de ambas as partes. - Nível de coerência entre os objectivos específicos e gerais do Acordo de Cooperação. - Nível de adequação dos meios aos fins previstos.	- Texto do Acordo. - Regulamento da Comissão Paritária. - Entrevistas com representantes de Portugal e Cabo Verde no quadro da Comissão Paritária do Acordo. - Entrevistas com outros actores que participaram na concepção e execução do Acordo.
1.2. Meios previstos para a implementação do Acordo de Cooperação	Meios financeiros e humanos previstos para a execução do Acordo.				

¹ Assinala-se nesta coluna os requisitos básicos exigíveis para que as questões de avaliação colocadas e os respectivos indicadores, possam ser preenchido no quadro do caderno de encargos desta avaliação e da respectiva metodologia de avaliação proposta pela equipa técnica em resposta a esse mesmo caderno de encargos. Significa isto que provavelmente algumas dessas questões e indicadores não poderão ser preenchidos no quadro deste estudo devido à ausência ou fragilidade da informação de base existente e indispensável para assegurar esse preenchimento, tendo a equipa de avaliação optado por manter os mesmos, uma vez que ao se enunciarem é possível identificar a informação que no futuro deveria ser recolhida e tratada para permitir uma resposta devidamente fundamentada a essas questões.



EIXO/DIMENSÕES CRÍTICAS	DEFINIÇÃO BÁSICA DO EIXO/DIMENSÃO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PRINCIPAIS QUESTÕES DA AVALIAÇÃO	PRINCIPAIS INDICADORES	REQUISITOS/ INFORMAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA ¹
1.3. Modelo de gestão e acompanhamento previsto	Mecanismos institucionais e outros de gestão e acompanhamento previstos no momento em que o Acordo de Cooperação foi assinado.		<ul style="list-style-type: none"> - O modelo de gestão e acompanhamento previsto à partida era coerente face ao quadro de objectivos gerais e específicos? - O modelo de gestão e acompanhamento previsto à partida era adequado face às necessidades previsíveis que a execução do Acordo iria implicar? 	<ul style="list-style-type: none"> - Nível de coerência entre o modelo de gestão e acompanhamento e os objectivos gerais e específicos do Acordo de Cooperação. - Nível de adequação do modelo de gestão e acompanhamento face às necessidades previsíveis. 	<ul style="list-style-type: none"> - Actas das reuniões da Comissão Paritária. - Orçamento inicial do Acordo de Cooperação. - Programa de Governo de Cabo Verde para a área do ensino superior. - Relatórios de avaliação das instituições de ensino superior de Cabo Verde. - Projectos de desenvolvimento das instituições universitárias. - Estudos/relatórios técnicos sobre Cabo Verde, em particular sobre o ensino superior.
2. Programação	Sistema de planeamento das actividades/acções associadas ao Acordo de Cooperação	Coerência interna Pertinência			
2.1. Modo de planificação das acções de cooperação	Mecanismos de planeamento das actividades promovidas ao abrigo do Acordo de Cooperação previstos e executados.		<ul style="list-style-type: none"> - Os mecanismos de planeamento previstos e verificados são pertinentes face aos objectivos gerais e específicos do Acordo e ao modelo de gestão e acompanhamento? - Os mecanismos de planeamento previstos e verificados são coerentes face aos objectivos gerais e específicos do Acordo e ao modelo de gestão e acompanhamento? 	<ul style="list-style-type: none"> - Nível de pertinência dos mecanismos de planeamento previstos e executados face aos objectivos gerais e específicos do Acordo e ao modelo de gestão e acompanhamento. - Nível de coerência dos mecanismos de planeamento previstos e executados face aos objectivos gerais e específicos do Acordo e ao modelo de gestão e acompanhamento. 	<ul style="list-style-type: none"> - Texto do Acordo. - Entrevistas com representantes de Portugal e Cabo Verde no quadro da Comissão Paritária do Acordo. - Entrevistas com outros actores que participaram na



Ministério dos Negócios Estrangeiros
Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento

A cooperação Portugal – Cabo Verde no domínio do ensino superior

EIXO/DIMENSÕES CRÍTICAS	DEFINIÇÃO BÁSICA DO EIXO/DIMENSÃO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PRINCIPAIS QUESTÕES DA AVALIAÇÃO	PRINCIPAIS INDICADORES	REQUISITOS/ INFORMAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA¹
2.2. Validade da planificação	Relação entre as actividades planeadas e os objectivos gerais e específicos do Acordo de Cooperação e dos Estados subscritores do Acordo.		<ul style="list-style-type: none">- As acções previstas nas planificações realizadas são coerentes com os objectivos gerais e específicos do Acordo de Cooperação e dos Estados subscritores do mesmo?- As acções previstas nas planificações realizadas são pertinentes face aos objectivos gerais e específicos do Acordo de Cooperação e dos Estados subscritores do mesmo?	<ul style="list-style-type: none">- Nível de coerência das acções previstas nas planificações realizadas face aos objectivos gerais e específicos do Acordo de Cooperação e dos Estados subscritores do mesmo.- Nível de pertinência das acções previstas nas planificações realizadas face aos objectivos gerais e específicos do Acordo de Cooperação e dos Estados subscritores do mesmo.	<ul style="list-style-type: none">actores que participaram na concepção e execução do Acordo.- Actas das reuniões da Comissão Paritária.- Planos de actividade e relatórios de execução física e financeira das acções.- Programas e relatórios do ICP sobre a cooperação portuguesa em Cabo Verde.- Planificação das actividades de cooperação por parte das instituições universitárias de Cabo Verde e de Portugal.- Fichas de recolha de informação sobre as actividades de cooperação das instituições universitárias.
3. <i>Orientação Estratégica</i>	Orientações estratégicas no quadro da política de cooperação entre Cabo Verde e Portugal no âmbito do ensino superior.	Conformidade Oportunidade			



Ministério dos Negócios Estrangeiros
Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento

A cooperação Portugal – Cabo Verde no domínio do ensino superior

EIXO/DIMENSÕES CRÍTICAS	DEFINIÇÃO BÁSICA DO EIXO/DIMENSÃO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PRINCIPAIS QUESTÕES DA AVALIAÇÃO	PRINCIPAIS INDICADORES	REQUISITOS/ INFORMAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA¹
3.1. Evolução do quadro de orientações estratégicas dos signatários do Acordo	Alterações registadas no período objecto do estudo de avaliação relativamente às orientações estratégicas de ambos os Estados relativamente à execução do Acordo de Cooperação.	Eficácia	<ul style="list-style-type: none">- A evolução no quadro de orientações estratégicas foi conforme com os objectivos gerais e específicos do Acordo de Cooperação?- A evolução no quadro de orientações estratégicas foi oportuna face à experiência entretanto vivida no âmbito da execução do Acordo ?	<ul style="list-style-type: none">- Nível de conformidade entre o quadro de orientações estratégicas de Cabo Verde e Portugal ao longo do período de execução do Acordo de Cooperação e os seus objectivos gerais e específicos.- Nível de oportunidade das alterações registadas no quadro de orientações estratégicas de Cabo Verde e Portugal ao longo do período de execução do Acordo de Cooperação face às dinâmicas de execução reveladas.	<ul style="list-style-type: none">- Documentos de orientação estratégica do Governo de Cabo Verde relativamente ao desenvolvimento do ensino superior e à política de cooperação com Portugal.- Documentos de orientação estratégica do Governo de Portugal relativamente à política de cooperação.
3.2. Operacionalização das orientações estratégicas	Capacidade de operacionalização estratégica definidas ao longo da execução do Acordo de Cooperação.		<ul style="list-style-type: none">- Qual a eficácia na operacionalização das orientações estratégicas definidas ao longo da execução do Acordo de Cooperação?	<ul style="list-style-type: none">- Grau de eficácia demonstrado da operacionalização das orientações estratégicas definidas ao longo da execução do Acordo de Cooperação, tendo em conta os resultados verificados das acções entretanto empreendidas.	<ul style="list-style-type: none">- Entrevistas com representantes de Portugal e Cabo Verde no quadro da Comissão Paritária do Acordo.- Entrevistas com outros actores que participaram na concepção e execução do Acordo.- Actas das reuniões da Comissão Paritária.- Planos de actividade e relatórios de execução física e financeira das acções.



EIXO/DIMENSÕES CRÍTICAS	DEFINIÇÃO BÁSICA DO EIXO/DIMENSÃO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PRINCIPAIS QUESTÕES DA AVALIAÇÃO	PRINCIPAIS INDICADORES	REQUISITOS/ INFORMAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA ¹
4. <i>Gestão e Acompanhamento</i>	Funcionamento dos mecanismos de gestão e acompanhamento.				
4.1. Papel da Comissão Paritária na gestão/ coordenação da cooperação na área do ensino superior	Capacidade da Comissão Paritária para desempenhar as funções que lhe foram definidas na coordenação da cooperação entre Cabo Verde e Portugal nesta área.	Conformidade Eficácia Eficiência	<ul style="list-style-type: none">- Qual o grau de conformidade do funcionamento da Comissão Paritária ao longo da execução do Acordo com o inicialmente previsto no regulamento aprovado?- Qual a conformidade entre as funções efectivamente desempenhadas pela Comissão Paritária ao longo do período de execução do Acordo de Cooperação e as funções inicialmente previstas?- Qual a eficácia da intervenção da Comissão Paritária do Acordo de Cooperação na introdução de melhorias na coordenação estratégica das acções de cooperação empreendidas no âmbito do Ensino Superior?- Quais os ganhos de eficiência introduzidos no planeamento e execução das acções de cooperação no âmbito do Ensino Superior entre Cabo Verde e Portugal suscitados pela acção da Comissão Paritária?	<ul style="list-style-type: none">- N.º de reuniões realizadas face às previstas.- Nível de participação dos membros previstos para a Comissão Paritária e de observadores.- Nível de conformidade entre as funções/acções levadas a cabo pela Comissão Paritária e as funções/acções previstas.- Grau de eficácia das acções decididas no âmbito da Comissão Paritária na melhoria da coordenação da política de cooperação entre os dois Estados no domínio do Ensino Superior.- Grau de eficiência das acções decididas no âmbito da Comissão Paritária na rentabilização dos recursos disponíveis para a política de cooperação no domínio do Ensino Superior.	<ul style="list-style-type: none">- Entrevistas com representantes de Portugal e Cabo Verde no quadro da Comissão Paritária do Acordo.- Entrevistas com outros actores que participaram na concepção e execução do Acordo.. Actas das reuniões da Comissão Paritária.- Planos de actividade e relatórios de execução física e financeira das acções.- Informações/ documentação interna dos serviços (p.e., ofícios, informações, memorandos, etc.) relacionadas com o Acordo de Cooperação e, em particular, com o funcionamento da sua Comissão Paritária.- Regulamento interno da Comissão Paritária.



Ministério dos Negócios Estrangeiros
Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento

A cooperação Portugal – Cabo Verde no domínio do ensino superior

EIXO/DIMENSÕES CRÍTICAS	DEFINIÇÃO BÁSICA DO EIXO/DIMENSÃO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PRINCIPAIS QUESTÕES DA AVALIAÇÃO	PRINCIPAIS INDICADORES	REQUISITOS/ INFORMAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA ¹
4.2. Divulgação/ disseminação do Acordo e da sua Comissão Paritária	Mecanismos de divulgação/ disseminação do Acordo junto dos seus potenciais destinatários finais e intermédios.		<ul style="list-style-type: none">- Quais as acções empreendidas em Portugal e Cabo Verde de divulgação do Acordo de Cooperação e da sua Comissão Paritária?- Qual o papel do CRUP e do CCIPP desempenhado por estes organismos representados na Comissão Paritária junto das instituições do ensino superior portuguesas que representam?- Qual a eficácia das acções de divulgação eventualmente empreendidas em Portugal junto dos seus potenciais destinatários finais e intermédios, designadamente em termos do conhecimento relativamente à existência e objectivos deste Acordo de Cooperação?- Qual a eficácia das acções de divulgação eventualmente empreendidas em Cabo Verde junto dos seus potenciais destinatários finais e intermédios, designadamente em termos do conhecimento relativamente à existência e objectivos deste Acordo de Cooperação?	<ul style="list-style-type: none">- N.º e tipos de acções de divulgação do Acordo empreendidas, designadamente, pelos organismos representados na Comissão Paritária.- Grau de eficácia das acções de divulgação eventualmente empreendidas.	<ul style="list-style-type: none">- Instrumentos de divulgação eventualmente desenvolvidos no quadro do Acordo.- Entrevistas com representantes de Portugal e Cabo Verde no quadro da Comissão Paritária do Acordo.- Entrevistas com outros actores que participaram na concepção e execução do Acordo.- Actas das reuniões da Comissão Paritária.- Planos de actividade e relatórios de execução física e financeira das acções.



Ministério dos Negócios Estrangeiros
Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento

A cooperação Portugal – Cabo Verde no domínio do ensino superior

EIXO/DIMENSÕES CRÍTICAS	DEFINIÇÃO BÁSICA DO EIXO/DIMENSÃO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PRINCIPAIS QUESTÕES DA AVALIAÇÃO	PRINCIPAIS INDICADORES	REQUISITOS/ INFORMAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA¹
4.3. Instrumentos de gestão, acompanhamento/ controle	Levantamento e análise dos instrumentos de gestão e acompanhamento do Acordo mobilizados pela Comissão Paritária ao longo do período em análise no quadro do estudo de avaliação.		<ul style="list-style-type: none">- Quais os instrumentos de gestão e acompanhamento regular das acções de cooperação no domínio do ensino superior que foram mobilizados no decorrer da execução do Acordo de Cooperação?- Qual a conformidade entre os instrumentos de gestão e acompanhamento/controlado ao dispor da Comissão Paritária e as funções que lhe foram definidas?- Qual a eficácia dos instrumentos existentes para assegurar a gestão e acompanhamento regular das acções de cooperação entre Cabo Verde e Portugal no domínio do Ensino Superior?	<ul style="list-style-type: none">- N.º e tipo de instrumentos de gestão e acompanhamento utilizados.- Grau de conformidade dos instrumentos de gestão e acompanhamento com as necessidades no âmbito da execução do Acordo de Cooperação, designadamente com as necessidades da Comissão Paritária para o efectivo exercício das suas funções.- Grau de eficácia dos instrumentos de gestão e acompanhamento utilizados.	<ul style="list-style-type: none">- Instrumentos de gestão e acompanhamento utilizados no decorrer da execução do Acordo.- Entrevistas com representantes de Portugal e Cabo Verde no quadro da Comissão Paritária do Acordo.- Entrevistas com outros actores que participaram na concepção e execução do Acordo.- Actas das reuniões da Comissão Paritária.- Planos de actividade e relatórios de execução física e financeira das acções.
4.4. Sistema de informação de apoio à gestão	Qualidade do sistema de informação existente para apoiar a gestão e acompanhamento da cooperação desenvolvida ao abrigo deste Acordo de Cooperação.		<ul style="list-style-type: none">- Os sistemas de informação existentes em Portugal e Cabo Verde nos organismos representados na Comissão Paritária, com particular destaque para os organismos coordenadores em cada país, asseguram a recolha e tratamento da informação indispensável e atempada para apoiar a gestão e acompanhamento das diversas acções de cooperação no domínio do ensino superior?	<ul style="list-style-type: none">- Grau de conformidade dos sistemas de informação identificados face às necessidades de gestão e acompanhamento das acções de cooperação promovidas.- Grau de eficácia dos sistemas de informação na disponibilização a tempo de indicadores fiáveis e válidos que permitam o acompanhamento regular da actividade desenvolvida.	<ul style="list-style-type: none">- Entrevistas com representantes de Portugal e Cabo Verde no quadro da Comissão Paritária do Acordo.- Descrição dos sistemas de informação existentes e dos seus produtos/ "outputs".
5. Resultados/ Impactes	Resultados conhecidos das acções desenvolvidas no quadro do Acordo de Cooperação e dos seus efeitos junto dos beneficiários directos e indirectos dessas acções.	Eficácia Eficiência Sustentabilidade			



Ministério dos Negócios Estrangeiros
Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento

A cooperação Portugal – Cabo Verde no domínio do ensino superior

EIXO/DIMENSÕES CRÍTICAS	DEFINIÇÃO BÁSICA DO EIXO/DIMENSÃO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PRINCIPAIS QUESTÕES DA AVALIAÇÃO	PRINCIPAIS INDICADORES	REQUISITOS/ INFORMAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA¹
5.1. Estádio de desenvolvimento da Universidade de Cabo Verde	Resultados das acções promovidas no âmbito do Acordo de Cooperação para o processo de criação da Universidade de Cabo Verde.		<ul style="list-style-type: none">- Quais as acções promovidas no âmbito do Acordo de Cooperação que visaram contribuir directamente para o processo de criação/desenvolvimento da Universidade de Cabo Verde?- Quais os progressos registados neste período relativamente ao processo de criação/ desenvolvimento da Universidade de Cabo Verde- Qual a eficácia das acções de cooperação promovidas no âmbito do Acordo para os progressos registados no processo de criação/desenvolvimento da Universidade de Cabo Verde?- Qual a eficiência das acções de cooperação promovidas no âmbito do Acordo para os progressos registados no processo de criação/desenvolvimento da Universidade de Cabo Verde?- Qual a sustentabilidade do processo de criação/desenvolvimento da Universidade de Cabo Verde num quadro de redução ou ausência do apoio da cooperação portuguesa?	<ul style="list-style-type: none">- N.º e tipo de acções promovidas no âmbito do Acordo de Cooperação que visaram contribuir directamente para o processo de criação da Universidade de Cabo Verde.- Tipo de progressos registados no processo de criação/desenvolvimento da Universidade de Cabo Verde (p.e., legislação produzida e sua aplicação no terreno, evolução do número de alunos e, entre estes, dos bolseiros, etc.).- Grau de eficácia/contributo das acções de cooperação empreendidas no âmbito do Acordo de Cooperação para o processo de criação/desenvolvimento da Universidade de Cabo Verde.- Grau de eficiência das acções de cooperação empreendidas neste domínio.- Grau de sustentabilidade do projecto "Universidade de Cabo Verde".	<ul style="list-style-type: none">- Entrevistas com representantes de Portugal e Cabo Verde no quadro da Comissão Paritária do Acordo.- Entrevistas com outros actores que participaram na concepção e execução do Acordo.- Actas das reuniões da Comissão Paritária.- Planos de actividade e relatórios de execução física e financeira das acções.- Programas e relatórios do ICP sobre a cooperação portuguesa em Cabo Verde.- Informação documental e estatística a recolher em Cabo Verde relativamente a esta dimensão.



EIXO/DIMENSÕES CRÍTICAS	DEFINIÇÃO BÁSICA DO EIXO/DIMENSÃO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PRINCIPAIS QUESTÕES DA AVALIAÇÃO	PRINCIPAIS INDICADORES	REQUISITOS/ INFORMAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA¹
5.2. Processos de criação/desenvolvimento de cursos e de emissão e reconhecimento de diplomas	Resultados das acções promovidas no âmbito do Acordo de Cooperação na criação ou desenvolvimento de novos cursos em Cabo Verde e na definição dos mecanismos de emissão e reconhecimento de diplomas.		<ul style="list-style-type: none">- Qual a eficácia das acções de cooperação promovidas ao abrigo deste Acordo na criação/desenvolvimento de cursos de ensino superior?- Qual a eficiência das acções de cooperação promovidas ao abrigo deste Acordo na criação/desenvolvimento de cursos de ensino superior?- Qual a sustentabilidade dos cursos criados/desenvolvidos?	<ul style="list-style-type: none">- Número de novos cursos criados/desenvolvidos ao abrigo do Acordo de Cooperação face ao número de acções de cooperação previstas nesse sentido (Taxa de execução física dos cursos criados/desenvolvidos face aos previstos).- N.º de novos cursos criados/desenvolvidos ao abrigo do Acordo de Cooperação reconhecidos por Cabo Verde e respectiva modalidade de emissão/reconhecimento de diplomas (p.e. entidades emissoras e/ou de reconhecimento do s diplomas, designadamente se esse diploma é reconhecido em ambos os países, ou só em Cabo Verde).- Execução financeira das acções de cooperação no domínio da criação/desenvolvimento de cursos superiores, face aos resultados obtidos.- N.º de novos cursos criados/ desenvolvidos que se mantém em funcionamento após a conclusão do apoio prestado no âmbito do Acordo de Cooperação (no ano lectivo seguinte) e cuja continuidade assenta em recursos internos de Cabo Verde.- Número de novos cursos criados/ desenvolvidos que não continuaram após a conclusão do apoio prestado no âmbito do Acordo de Cooperação, segundo as razões que motivaram o seu encerramento (p.e., falta de verbas; falta de pessoal docente devidamente qualificado; por não se justificar desenvolver uma nova acção, porque o mercado de trabalho de Cabo Verde não tem nesse momento mais capacidade de absorção de mão de obra com essa formação, etc.).	<ul style="list-style-type: none">- Entrevistas com representantes de Portugal e Cabo Verde no quadro da Comissão Paritária do Acordo.- Entrevistas com outros actores que participaram na concepção e execução do Acordo.- Actas das reuniões da Comissão Paritária.- Planos de actividade e relatórios de execução física e financeira das acções.- Programas e relatórios do ICP sobre a cooperação portuguesa em Cabo Verde.- Fichas de recolha de informação sobre as actividades de cooperação das instituições universitárias.- Informação documental e estatística a recolher em Cabo Verde relativamente a esta dimensão.



EIXO/DIMENSÕES CRÍTICAS	DEFINIÇÃO BÁSICA DO EIXO/DIMENSÃO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PRINCIPAIS QUESTÕES DA AVALIAÇÃO	PRINCIPAIS INDICADORES	REQUISITOS/ INFORMAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA¹
5.3. Desenvolvimento das instituições universitárias	Impactes das acções promovidas no âmbito do Acordo de Cooperação no desenvolvimento das instituições universitárias envolvidas de ambos os países.		<p>- Qual a eficácia das acções de cooperação promovidas no âmbito do Acordo de Cooperação junto das instituições universitárias de Cabo Verde, para, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none">o desenvolvimento da estrutura de recursos humanos ao serviço das mesmas, com particular destaque para o seu pessoal docente?a consolidação das estruturas de gestão e acompanhamento das instituições?o desenvolvimento de infra-estruturas, de equipamentos e materiais e recursos pedagógicos ao seu serviço?o desenvolvimento de actividades de I&D? <p>- Qual o impacte nas instituições universitárias portuguesas motivados pela sua participação em acções de cooperação com universidades de Cabo Verde, designadamente no domínio do desenvolvimento/formação do corpo docente e/ou técnicos envolvidos?</p>	<p>- Número de docentes abrangidos pelas acções de cooperação promovidas ao abrigo do Acordo de Cooperação, segundo a instituição universitária a que pertencem em Cabo Verde e Portugal.</p> <p>- Número e percentagem de docentes das instituições de ensino superior de Cabo Verde que adquiriu uma pós-graduação no quadro das acções de cooperação promovidas ao abrigo do Acordo de Cooperação, segundo o tipo de formação (complementos de formação, pós-graduações, mestrados e doutoramentos).</p> <p>- Número de acções de consolidação das estruturas de gestão e acompanhamento das instituições universitárias de Cabo Verde que conduziram à mudanças na gestão das mesmas (p.e., desenvolvimento e aplicação de regulamentos internos para docentes e discentes, apoio na definição de uma (nova) estrutura organizativa, apoio na implementação de sistemas de gestão das instituições de ensino superior, etc.).</p> <p>- Estruturas, equipamentos e materiais e recursos didácticos ao dispor das instituições universitárias de Cabo Verde cujo desenvolvimento resultou de acções de cooperação.</p> <p>- Evolução da percentagem de investimento das instituições universitárias de Cabo Verde em I&D e contributo das acções de cooperação empreendidas para essa evolução.</p>	<p>- Entrevistas com representantes de Portugal e Cabo Verde no quadro da Comissão Paritária do Acordo.</p> <p>- Entrevistas com outros actores que participaram na concepção e execução do Acordo, designadamente com representantes das instituições universitárias envolvidas.</p> <p>- Actas das reuniões da Comissão Paritária.</p> <p>- Planos de actividade e relatórios de execução física e financeira das acções.</p> <p>- Programas e relatórios do ICP sobre a cooperação portuguesa em Cabo Verde.</p> <p>- Fichas de recolha de informação sobre as actividades de cooperação das instituições universitárias.</p> <p>- Informação documental e estatística a recolher em Cabo Verde relativamente a esta dimensão.</p>



EIXO/DIMENSÕES CRÍTICAS	DEFINIÇÃO BÁSICA DO EIXO/DIMENSÃO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PRINCIPAIS QUESTÕES DA AVALIAÇÃO	PRINCIPAIS INDICADORES	REQUISITOS/ INFORMAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA¹
5.4. Acesso e frequência do Ensino Superior	Resultados das acções promovidas no âmbito do Acordo de Cooperação na melhoria do sistema de acesso ao ensino superior por parte do estudantes cabo verdeanos, designadamente no quadro da concessão de bolsas de estudo a esses estudantes.		<ul style="list-style-type: none">- Qual a eficácia das acções empreendidas no âmbito do Acordo de Cooperação na introdução de melhorias no sistema de acesso e frequência do ensino superior de estudantes de Cabo Verde, designadamente dos bolseiros?- Qual a eficiência das acções empreendidas face aos objectivos das mesmas?- Qual a sustentabilidade das dinâmicas de acesso e frequência do ensino superior de estudantes cabo verdeanos num quadro de eventuais reorientações na política de cooperação neste domínio?	<ul style="list-style-type: none">- Evolução do número de estudantes do ensino superior cabo verdeanos, em Portugal e em Cabo Verde que beneficiaram de apoio no âmbito deste Acordo de Cooperação, face ao número total de estudantes universitários deste país.- Percentagem de candidatos ao ensino superior que não conseguem aceder a esse nível de ensino.- Alterações registadas no regime de acesso ao ensino superior, na gestão e acompanhamento da política de bolsas, nas condições oferecidas durante a integração inicial dos estudantes nas instituições onde são colocados, nas condições durante a frequência (por exemplo, ao nível residencial), etc., sustentadas ou promovidas no âmbito do Acordo de Cooperação.- Evolução dos meios afectos por Portugal e Cabo Verde relativamente aos apoios a estudantes cabo verdeanos, no âmbito do Acordo de Cooperação- Grau de sustentabilidade do volume global de estudantes no ensino superior, num quadro de reorientação da política de cooperação de Portugal neste domínio, em particular do número de licenciados e bacharéis num contexto em que, por exemplo, a aposta passe a ser centrada no apoio a pós-graduações.	<ul style="list-style-type: none">- Entrevistas com representantes de Portugal e Cabo Verde no quadro da Comissão Paritária do Acordo.- Entrevistas com outros actores que participaram na concepção e execução do Acordo.- Actas das reuniões da Comissão Paritária.- Planos de actividade e relatórios de execução física e financeira das acções.- Base de dados relativamente aos bolseiros cabo verdeanos que acedem ao ensino superior em Portugal.- Informação documental e estatística a recolher em Cabo Verde relativamente a esta dimensão.



Ministério dos Negócios Estrangeiros
Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento

A cooperação Portugal – Cabo Verde no domínio do ensino superior

EIXO/DIMENSÕES CRÍTICAS	DEFINIÇÃO BÁSICA DO EIXO/DIMENSÃO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PRINCIPAIS QUESTÕES DA AVALIAÇÃO	PRINCIPAIS INDICADORES	REQUISITOS/ INFORMAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA¹
5.5. Qualificação de cidadãos de Cabo Verde no país e no estrangeiro	Impactes das acções promovidas no âmbito do Acordo de Cooperação na qualificação de cidadãos cabo verdeanos no seu país e em Portugal e, em particular, na formação pós-graduada de docentes para suportar o desenvolvimento da Universidade de Cabo Verde.		<ul style="list-style-type: none">- Qual o grau de eficácia das acções em cooperação entre Portugal e Cabo Verde, no âmbito do Acordo de Cooperação entre as partes, para a elevação dos níveis de habilitação escolar e qualificação profissional dos residentes em Cabo Verde?- Qual o grau de eficiência das acções em cooperação entre Portugal e Cabo Verde, no âmbito do Acordo de Cooperação entre as partes, para a elevação dos níveis de habilitação escolar e qualificação profissional dos residentes em Cabo Verde?	<ul style="list-style-type: none">- Percentagem anual de diplomados do ensino superior originários de Cabo Verde que receberam apoio do Estado Português, face ao total de diplomados nesse ano e segundo o local onde realizaram a formação (Cabo Verde, Portugal ou outro país).- Percentagem de diplomados do ensino superior originários de Cabo Verde que receberam apoio do Estado Português e realizaram a sua formação no exterior e retornam a Cabo Verde.- Rácio número de diplomados do ensino superior originários de Cabo Verde que receberam apoio de Portugal/Número de diplomados do ensino superior residentes nesse país.	<ul style="list-style-type: none">- Entrevistas com representantes de Portugal e Cabo Verde no quadro da Comissão Paritária do Acordo.- Entrevistas com outros actores que participaram na concepção e execução do Acordo, designadamente com representantes das instituições universitárias envolvidas.- Actas das reuniões da Comissão Paritária.- Planos de actividade e relatórios de execução física e financeira das acções.- Bases de dados sobre os diplomados do ensino superior originários de Cabo Verde, existentes em Portugal ou neste PALOP.- Informação estatística sobre a evolução do número de residentes e nacionais de Cabo Verde que possuem o ensino superior.- Informação documental e estatística a recolher em Cabo Verde relativamente a esta dimensão.



ipad

*Ministério dos Negócios Estrangeiros
Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento*

A cooperação Portugal – Cabo Verde no domínio do ensino superior



*Ministério dos Negócios Estrangeiros
Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento*

A cooperação Portugal – Cabo Verde no domínio do ensino superior

2. Alguns instrumentos

Apresentam-se em seguida, a título de exemplo, alguns dos instrumentos de recolha de informação utilizados neste estudo.



Exemplo 1: Guião de pedido de comentário e de informação complementar a apresentar aos coordenadores de projecto

1. Na qualidade de coordenador de um projecto de cooperação com Cabo Verde, em que medida tinha conhecimento dos objectivos do *Acordo de Cooperação* no domínio do ensino superior, assinado entre ambos os países em 1997, e se sentia integrado num projecto global e integrado de cooperação ? Ou sentia-se essencialmente como responsável por um projecto concreto, de apoio a curso ou a uma cadeira/disciplina ?
 - Na sua opinião, quais eram os dois principais objectivos desse Acordo ?
 - E as competências da respectiva estrutura de gestão, a Comissão Paritária ?
2. Como avalia, em termos de *sustentabilidade*, o resultado do seu projecto/ acção, tendo em conta nomeadamente a capacidade da instituição caboverdeana continuar, com plena autonomia o processo iniciado com o v/ apoio ?
3. Como foram resolvidos os problemas de acreditação do curso e de certificação dos alunos/ formandos ? Qual o diploma legal que criou o curso ? Quem atribui o diploma de curso ?
4. Os elementos de informação relativos ao v/ projecto e instituição que são apresentados no Relatório Intermédio, são “representativos” e pertinentes ? E considera adequada e correcta a análise que é feita e as respectivas conclusões ? Quer comentá-las ?
 - Por favor, preencha o ficha “*Missões no Âmbito do Projecto*” que lhe enviamos em anexo e junto q
 - quaisquer elementos documentais que considere relevantes.
5. Está de acordo com as conclusões provisórias presentes no Relatório Intermédio ? Com que aspectos concordam e de que aspectos discorda ? Quer comentar ?



Ministério dos Negócios Estrangeiros
Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento

A cooperação Portugal – Cabo Verde no domínio do ensino superior

Exemplo 2 : Ficha de recolha de informação enviada ao FAE

A cooperação Portugal - Cabo Verde no domínio do Ensino Superior (1997/ 2002)

Encargos financeiros do Ministério da Educação com o pagamento de propinas e de complementos de bolsa a bolseiros do Governo de Cabo Verde, a frequentar o ensino superior em Portugal, entre 1997 e 2002

Ano: _____

	Universidade / Faculdade Politécnico / Escola	Nº de Bolseiros de Cabo Verde de quem são pagas		Valor pago (Esc / Euros)	
		propinas	complementos de bolsa	propinas	complementos de bolsa
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					



Checklist da informação tipo a recolher em Cabo Verde (CV)

TIPO DE INFORMAÇÃO	Exemplos da Informação a recolher	Fontes previstas
<i>Informação estatística sobre o Ensino Superior de Cabo Verde (1997-2002)</i>	<ul style="list-style-type: none">- N.º de alunos a frequentar o Ensino Superior, segundo o país onde estão a realizar a formação.- N.º de alunos a frequentar o Ensino Superior, segundo o sexo.- N.º de alunos inscritos ou a frequentar o Ensino Superior, segundo a área de formação ou o curso.- N.º de alunos inscritos ou a frequentar o Ensino Superior, segundo o grau académico que estão a frequentar (Bacharelato, Licenciatura, pós-graduação, Mestrado, Doutoramento, outros).- N.º diplomados do Ensino Superior, segundo a área de formação e/ou o curso;- N.º diplomados do Ensino Superior, segundo o grau académico que estão a frequentar (Bacharelato, Licenciatura, Mestrado, Doutoramento, outros).- N.º de diplomados do ensino superior, por sexo.- N.º de diplomados do ensino superior segundo o país onde realizaram a formação.- Evolução do n.º de vagas e candidatos ao ensino superior, por área de formação ou curso.- Evolução do investimento público no ensino superior, incluindo o que decorre da ajuda internacional, segundo a sua origem (países ou organizações internacionais).- Evolução da rede interna de escolas/instituições de ensino superior em CV, incluindo o número de estudantes abrangidos por instituição e a caracterização da capacidade instalada.- Evolução do n.º de professores no ensino superior e outro pessoal afecto a este sistema.- Evolução do número de residentes em Cabo Verde com o ensino superior.	<ul style="list-style-type: none">- Direcção Geral do Ensino Superior de Cabo Verde.- Organismo(s) estatístico(s) de Cabo Verde (Instituto Nacional de Estatística de Cabo Verde).
<i>Informação documental sobre a evolução e as políticas de desenvolvimento do Ensino Superior em Cabo Verde</i>	<ul style="list-style-type: none">- Relatórios/documentos de avaliação da situação e evolução do ensino superior em CV (por exemplo, relatórios de avaliação, estudos académicos ou outros, etc.).- Programas de Governo de Cabo Verde na área do Ensino Superior.- Legislação sobre o Ensino Superior produzida em Cabo Verde no período entre 1997-2002.- Planos e Relatórios de Actividades da Direcção Geral do Ensino Superior de Cabo Verde, ou outros documentos sobre a sua actividade ao longo do período em análise.- Planos e Relatórios de Actividades das Instituições Universitárias de Cabo Verde objecto do estudo de avaliação.- Outros documentos relevantes nesta área (por exemplo, textos de discursos dos responsáveis políticos de Cabo Verde, documentos de orientação estratégica, documentos/instrumentos de divulgação do ensino superior no país, etc.).	<ul style="list-style-type: none">- Direcção Geral do Ensino Superior de Cabo Verde.- Instituições universitárias de Cabo Verde a visitar no âmbito do estudo
<i>Informação documental sobre o Acordo de Cooperação</i>	<ul style="list-style-type: none">- Documentos distribuídos nas reuniões da Comissão Paritária do Acordo de cooperação que estejam arquivados pela parte caboverdeana, designadamente da Direcção Geral do Ensino Superior.- Documentos internos dos membros da Comissão Paritária que estes eventualmente disponibilizem, como por exemplo, memorandos ou informações sintetizando o trabalho desenvolvido no âmbito do Acordo de Cooperação.- Documentos de planeamento e execução de projectos de cooperação entre instituições caboverdeanas e portuguesas no quadro do Acordo de Cooperação.- Relatórios de missão de técnicos caboverdeanos, designadamente professores universitários, que beneficiaram da ajuda portuguesa no quadro do Acordo de Cooperação.- Documentos de divulgação de projectos de cooperação entre instituições	<ul style="list-style-type: none">- Direcção Geral do Ensino Superior de Cabo Verde.- Instituições universitárias de Cabo Verde a visitar no âmbito do estudo



Ministério dos Negócios Estrangeiros
Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento

A cooperação Portugal – Cabo Verde no domínio do ensino superior

	<p>caboverdeanas e portuguesas no quadro do Acordo de Cooperação.</p> <p>- Documentos produzidos no âmbito das acções de cooperação promovidas ao abrigo do Acordo de Cooperação (p.e., currículos de cursos, materiais pedagógicos desenvolvidos, propostas legislativas, relatórios de avaliação das instituições, etc.)</p>	
--	--	--

<p><i>Informação estatística/ quantitativa sobre o Acordo de Cooperação (1997-2002)</i></p>	<ul style="list-style-type: none">- N.º de bolseiros caboverdeanos no ensino superior, segundo a instituição/país de acolhimento.- N.º de bolseiros caboverdeanos em instituições do ensino superior português, segundo o grau académico para o qual receberam apoio (Bacharelato, Licenciatura, pós-graduação, Mestrado, Doutoramento, outros).- N.º de bolseiros caboverdeanos em instituições do ensino superior português, segundo o curso/área de formação.- N.º de bolseiros caboverdeanos que retornaram ao seu país após a conclusão da sua formação- N.º de professores de instituições universitárias de Cabo Verde que participaram em missões de cooperação com instituições portuguesas, segundo o tipo de missão.- N.º de professores de instituições universitárias de Cabo Verde que aumentaram o seu nível de formação no quadro do acordo de cooperação, segundo o respectivo nível atingido – bacharelato, licenciatura, pós-graduação, mestrado ou doutoramento.- N.º de projectos de cooperação em que participaram instituições universitárias de Cabo Verde no quadro do Acordo de Cooperação, por tipo de projecto e face a outros projectos de cooperação com instituições de outros países.- N.º de cursos criados ao abrigo do Acordo de Cooperação, segundo a sua situação (em funcionamento, suspenso, terminado e não continuado, etc.).- Montantes investidos pela Direcção Geral do Ensino Superior de Cabo Verde e pelas instituições universitárias deste país nos projectos de cooperação desenvolvidos no quadro do Acordo de cooperação.	<ul style="list-style-type: none">- Direcção Geral do Ensino Superior de Cabo Verde.- Instituições universitárias de Cabo Verde a visitar/entrevistar no âmbito do estudo
---	---	--



Checklist da informação tipo a procurar recolher em Cabo Verde, junto das Instituições de ensino superior

TIPO DE INFORMAÇÃO	Exemplos da Informação a recolher
<i>Alunos, Professores e Cursos da Instituição</i>	<ul style="list-style-type: none">- Evolução do n.º de alunos a frequentar a instituição de ensino superior em cada ano, entre 1997 e 2002, segundo o curso e o grau académico.- Evolução do n.º de professores afectos à instituição de ensino superior em cada ano, entre 1997 e 2002, segundo o tipo de vínculo.- Evolução da qualificação dos professores da instituição de ensino superior em cada ano, entre 1997 e 2002, segundo o respectivo grau académico.- Lista de cursos que, em cada ano, entre 1997 e 2002, se iniciaram, isto é, abriram vagas e fizeram funcionar o seu 1º ano do currículo, indicando quais os casos em que o fizeram pela primeira vez.
<i>Documentos base da instituição</i>	<ul style="list-style-type: none">- Planos e Relatórios de Actividades da Instituição Universitária produzidos entre 1997 e 2002.- Documentos produzidos no âmbito das acções de cooperação promovidas ao abrigo do Acordo de Cooperação (p.e., currículos de cursos, materiais pedagógicos desenvolvidos, propostas legislativas, relatórios de avaliação das instituições, etc.) que considerem pertinentes considerar em termos de Avaliação da Cooperação P. – C.V.- Documentos de planeamento e execução de projectos de cooperação entre instituições caboverdeanas e portuguesas no quadro do Acordo de Cooperação.- Documentos de divulgação de projectos de cooperação entre instituições caboverdeanas e portuguesas no quadro do Acordo de Cooperação.
<i>Notas de Reuniões da C. Paritária</i>	<ul style="list-style-type: none">- Documentos internos / pessoais dos membros da Comissão Paritária que estes eventualmente disponibilizem, como por exemplo, memorandos ou informações sintetizando o trabalho desenvolvido no âmbito do Acordo de Cooperação.
<i>Bolseiros, estagiários e outras qualificações</i>	<ul style="list-style-type: none">- N.º de bolseiros caboverdeanos da Instituição em formação no ensino superior, segundo:<ul style="list-style-type: none">a) a instituição de acolhimento em Portugal;b) o grau académico / curso que frequentam;c) a área científica em que fazem formação- N.º de professores da instituição universitária de Cabo Verde que participaram em missões de cooperação com instituições portuguesas, segundo o tipo de missão (estágio, visita de trabalho, outro tipo)- N.º de professores da instituições universitária de Cabo Verde que aumentaram o seu nível de formação no quadro do acordo de cooperação, segundo o respectivo nível atingido – bacharelato, licenciatura, pós-graduação, mestrado ou doutoramento.
<i>Projectos e cursos beneficiários</i>	<ul style="list-style-type: none">- Nome e tipo de projectos de cooperação em que participou a instituição universitária de Cabo Verde no quadro do Acordo de Cooperação (cf. pag. 57 do relatório e referências à instituição no Relatório Preliminar)- Lista de cursos que beneficiaram de apoios a cooperação desenvolvida no âmbito do Acordo de Cooperação, segundo a sua situação actual (em funcionamento, suspenso, terminado e não continuado, etc.), com referência ao nº total de horas previstas nos respectivos planos de estudos e das horas que, em cada ano curricular, se previa terem e de facto tiveram apoio da cooperação portuguesa.- Nº de alunos - e de diplomados - que, em cada caso, frequentando e concluindo esses cursos, beneficiaram da cooperação portuguesa.- Lista de projectos de investigação em que existe participação de docentes caboverdeanos ou que, com apoio de instituições portuguesas, estes desenvolveram na instituição entre 1997 e 2002



PRINCIPAIS QUESTÕES DA AVALIAÇÃO – GUIÃO DE ENTREVISTAS

1. Conceção (Desenho inicial do Acordo)	
<p>- Os objectivos gerais e específicos do Acordo de Cooperação são pertinentes face às questões que se colocavam relativamente à política de cooperação entre Cabo Verde e Portugal na área do Ensino Superior ?</p> <p>- Os objectivos específicos são coerentes com os objectivos gerais enunciados no Acordo de Cooperação ?</p>	
<p>- Os meios financeiros e humanos previstos inicialmente eram adequados face ao quadro de objectivos gerais e específicos definidos ?</p>	
<p>- O modelo de gestão e acompanhamento previsto à partida era coerente face ao quadro de objectivos gerais e específicos ?</p> <p>- O modelo de gestão e acompanhamento previsto à partida era adequado face às necessidades previsíveis que a execução do Acordo iria implicar ?</p>	
2. Programação	
<p>- Os mecanismos de planeamento previstos e verificados são pertinentes face aos objectivos gerais e específicos do Acordo e ao modelo de gestão e acompanhamento ?</p> <p>- Os mecanismos de planeamento previstos e verificados são coerentes face aos objectivos gerais e específicos do Acordo e ao modelo de gestão e acompanhamento ?</p>	
<p>- Validade da Planificação: As acções previstas nas planificações realizadas são coerentes com os objectivos gerais e específicos do Acordo de Cooperação e dos Estados subscritores do mesmo ?</p> <p>- As acções previstas nas planificações realizadas são pertinentes face aos objectivos gerais e específicos do Acordo de Cooperação e dos Estados subscritores do mesmo ?</p>	
3. Orientação estratégica	
<p>- A evolução no quadro de orientações estratégicas foi conforme com os objectivos gerais e específicos do Acordo de Cooperação ?</p> <p>- A evolução no quadro de orientações estratégicas foi oportuna face à experiência entretanto vivida no âmbito da execução do Acordo ?</p>	



<p>- Qual a eficácia na operacionalização das orientações estratégicas definidas ao longo da execução do Acordo de Cooperação ?</p>	
4. Gestão e acompanhamento	
<p>- Papel da Comissão Paritária: Qual o grau de conformidade do funcionamento da Comissão Paritária ao longo da execução do Acordo com o inicialmente previsto no regulamento aprovado ?</p> <p>- Qual a conformidade entre as funções efectivamente desempenhadas pela Comissão Paritária ao longo do período de execução do Acordo de Cooperação e as funções inicialmente previstas ?</p> <p>- Qual a eficácia da intervenção da Comissão Paritária do Acordo de Cooperação na introdução de melhorias na coordenação estratégica das acções de cooperação empreendidas no âmbito do Ensino Superior ?</p> <p>- Quais os ganhos de eficiência introduzidos no planeamento e execução das acções de cooperação no âmbito do Ensino Superior entre Cabo Verde e Portugal suscitados pela acção da Comissão Paritária ?</p>	
<p>- Quais as acções empreendidas em Portugal e Cabo Verde de divulgação do Acordo de Cooperação e da sua Comissão Paritária ?</p> <p>- Qual o papel do CRUP e do CCIPP desempenhado por estes organismos representados na Comissão Paritária junto das instituições do ensino superior portuguesas que representam ?</p> <p>- Qual a eficácia das acções de divulgação eventualmente empreendidas em Portugal junto dos seus potenciais destinatários finais e intermédios, designadamente em termos do conhecimento relativamente à existência e objectivos deste Acordo de Cooperação ?</p> <p>- Qual a eficácia das acções de divulgação eventualmente empreendidas em Cabo Verde junto dos seus potenciais destinatários finais e intermédios, designadamente em termos do conhecimento relativamente à existência e objectivos deste Acordo de Cooperação ?</p>	
<p>- Quais os instrumentos de gestão e acompanhamento regular das acções de cooperação no domínio do ensino superior que foram mobilizados no decorrer da execução do Acordo de Cooperação ?</p> <p>- Qual a conformidade entre os instrumentos de gestão e acompanhamento/controlar ao dispor da Comissão Paritária e as funções que lhe foram definidas ?</p> <p>- Qual a eficácia dos instrumentos existentes para assegurar a gestão e acompanhamento regular das acções de cooperação entre Cabo Verde e Portugal no domínio do Ensino Superior ?</p>	
<p>- Os sistemas de informação existentes em Portugal e Cabo Verde nos organismos representados na Comissão Paritária, com particular destaque para os organismos coordenadores em cada país, asseguram a recolha e tratamento da informação indispensável e atempada para apoiar a gestão e acompanhamento das diversas acções de cooperação no domínio do ensino superior ?</p>	



5. Resultados / Impactes	
<p>- Estadio de desenvolvimento da Universidade de Cabo Verde: Quais as acções promovidas no âmbito do Acordo de Cooperação que visaram contribuir directamente para o processo de criação/desenvolvimento da Universidade de Cabo Verde?</p> <p>- Quais os progressos registados neste período relativamente ao processo de criação/ desenvolvimento da Universidade de Cabo Verde</p> <p>- Qual a eficácia das acções de cooperação promovidas no âmbito do Acordo para os progressos registados no processo de criação/desenvolvimento da Universidade de Cabo Verde?</p>	
<p>- Qual a eficiência das acções de cooperação promovidas no âmbito do Acordo para os progressos registados no processo de criação/desenvolvimento da Universidade de Cabo Verde ?</p> <p>- Qual a sustentabilidade do processo de criação/desenvolvimento da Universidade de Cabo Verde num quadro de redução ou ausência do apoio da cooperação portuguesa ?</p> <p>- Processos de criação/ desenvolvimento de cursos e emissão/ reconhecimento de diplomas: Qual a eficácia das acções de cooperação promovidas ao abrigo deste Acordo na criação/desenvolvimento de cursos de ensino superior?</p> <p>- Qual a eficiência das acções de cooperação promovidas ao abrigo deste Acordo na criação/desenvolvimento de cursos de ensino superior?</p> <p>- Qual a sustentabilidade dos cursos criados/desenvolvidos?</p>	
<p>- Desenvolvimento das Instituições universitárias: Qual a eficácia das acções de cooperação promovidas no âmbito do Acordo de Cooperação junto das instituições universitárias de Cabo Verde, para, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none">• o desenvolvimento da estrutura de recursos humanos ao serviço das mesmas, com particular destaque para o seu pessoal docente ?• a consolidação das estruturas de gestão e acompanhamento das instituições ?• o desenvolvimento de infra-estruturas, de equipamentos e materiais e recursos pedagógicos ao seu serviço ?• o desenvolvimento de actividades de I&D ? <p>- Qual o impacto nas instituições universitárias portuguesas motivados pela sua participação em acções de cooperação com universidades de Cabo Verde, designadamente no domínio do desenvolvimento/formação do corpo docente e/ou técnicos envolvidos ?</p>	



Ministério dos Negócios Estrangeiros
Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento

A cooperação Portugal – Cabo Verde no domínio do ensino superior

<p>- Acesso e frequência do Ensino superior: Qual a eficácia das acções empreendidas no âmbito do Acordo de Cooperação na introdução de melhorias no sistema de acesso e frequência do ensino superior de estudantes de Cabo Verde, designadamente dos bolseiros ?</p> <p>- Qual a eficiência das acções empreendidas face aos objectivos das mesmas ?</p> <p>- Qual a sustentabilidade das dinâmicas de acesso e frequência do ensino superior de estudantes cabo verdeanos num quadro de eventuais reorientações na política de cooperação neste domínio ?</p>	
<p>- Qualificação de cidadãos de Cabo Verde no país e no estrangeiro: Qual o grau de eficácia das acções em cooperação entre Portugal e Cabo Verde, no âmbito do Acordo de Cooperação entre as partes, para a elevação dos níveis de habilitação escolar e qualificação profissional dos residentes em Cabo Verde?</p> <p>- Qual o grau de eficiência das acções em cooperação entre Portugal e Cabo Verde, no âmbito do Acordo de Cooperação entre as partes, para a elevação dos níveis de habilitação escolar e qualificação profissional dos residentes em Cabo Verde?</p>	



Ministério dos Negócios Estrangeiros
Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento

A cooperação Portugal – Cabo Verde no domínio do ensino superior

Questionário aos Coordenadores de Projectos de Cooperação e/ou aos responsáveis pela cooperação com Cabo Verde

Este pequeno questionário tem por objectivo recolher informação complementar e validar e/ou reformular os dados já recolhidos junto do ICP e da DGESup/ Ministério da Educação sobre o(s) projecto(s) de cooperação com o ensino superior de Cabo Verde implementado(s) pela v/ Instituição.

A validação/ reformulação dos dados presentes no Relatório Preliminar, bem como o v/ comentário às “Conclusões Provisórias” e a prestação de informações complementares – nomeadamente através do preenchimento da ficha relativa às missões realizadas – irão permitir a construção de uma visão mais correcta e aprofundada da contribuição da cooperação desenvolvida pelas instituições de ensino superior portuguesas no apoio à criação e desenvolvimento do ensino superior em Cabo Verde.

Muito obrigado pela v/ disponibilidade e colaboração

Instituto de Estudos para o Desenvolvimento

Av. Eng. Arantes e Oliveira, n° 5 – 3° B
1900-221 Lisboa

Fax: +351 21 8473866

ied@mail.telepac.pt

Para dúvidas contactar

nmatias@ese.ips.pt

jpinto@ese.ips.pt

Por favor, depois de preenchido, devolva este Questionário para o IED,
por fax, carta ou correio electrónico



1. Na sua qualidade de coordenador de um projecto de cooperação com Cabo Verde teve conhecimento dos conteúdos e objectivos do *Acordo de Cooperação* no âmbito do ensino superior, celebrado entre Portugal e Cabo Verde em 1997, e do respectivo *Plano de Acção* ?

a) Relativamente aos seus **objectivos** ...

- Conhecia-os bastante bem*
- Conhecia-os com algum detalhe*
- Tinha um conhecimento relativamente satisfatório*
- Tinha um conhecimento escasso, difuso*
- Sabia da sua existência mas não os conhecia*
- Não sabia sequer da existência Acordo e/ou um Plano de Acção*

	1		1
	2		2
	3		3
	4		4
	5		5
	6		6

b) E, em relação aos respectivos **conteúdos**, ...

Utilize este espaço para eventuais comentários

2. Em que medida sentiu que o Projecto de Cooperação de que era (é) coordenador fazia parte de um programa global e integrado de cooperação ou o sentiu como um projecto singular, relativamente diferenciado e autónomo ?

Global integrado	2	3	4	5	singular autónomo	6
1						

Utilize este espaço para eventuais comentários

3. Após a conclusão do projecto que coordena(ou) acha que a instituição caboverdeana com quem cooperou fica (ficou) capacitada para continuar de forma autónoma a sua acção ou acha que continua dependente desse apoio ?

Dependente					Autónoma
1	2	3	4	5	6

Utilize este espaço para eventuais comentários



4. Se o projecto de cooperação em que esteve envolvido era um CURSO, por favor indique:

a) O Curso foi criado por um *diploma legal* do governo caboverdeano ?

Sim	<input type="checkbox"/>	1	→	Se <i>Sim</i> , indique-o _____
Não	<input type="checkbox"/>	2		
Não sabe	<input type="checkbox"/>	3		_____

b) Que tipo de certificação é (foi) atribuído aos alunos/ formandos no final do Curso ?

<i>Certificado atribuído pela instituição caboverdeana</i>	<input type="checkbox"/>	1	Assinale
<i>Certificado atribuído pela instituição portuguesa</i>	<input type="checkbox"/>	2	todas as
<i>Diploma de bacharelato</i>	<input type="checkbox"/>	3	situações
<i>Diploma de licenciatura</i>	<input type="checkbox"/>	4	que se
<i>Diploma de pós-graduação/ mestrado</i>	<input type="checkbox"/>	5	aplicam
<i>Certificado/ Diploma válido apenas em Cabo Verde</i>	<input type="checkbox"/>	6	ao seu
<i>Certificado / Diploma válido em Cabo Verde e em Portugal</i>	<input type="checkbox"/>	7	caso

c) O Curso prevê (previa) a continuação de estudos em Portugal, na Instituição portuguesa cooperante ?

<i>Sim</i>	<input type="checkbox"/>	3	→	Quais ? _____
<i>Sim, mas só em certas situações</i>	<input type="checkbox"/>	4		_____
<i>Não</i>	<input type="checkbox"/>	5		

Utilize este espaço para eventuais comentários

5. Os elementos de informação relativos ao v/ Projecto e à v/ Instituição que são apresentados no *Relatório Preliminar*, são “representativos” e pertinentes ? E considera adequada e correcta a análise que é feita e a respectiva “avaliação” ? Quer comentá-la ?



*Ministério dos Negócios Estrangeiros
Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento*

A cooperação Portugal – Cabo Verde no domínio do ensino superior

6. Está de acordo com as “Conclusões Provisórias” presentes no Relatório Intermédio ? Com que aspectos concorda e de quais discorda ? Quer comentá-las ?

7. Por favor preencha a ficha “**Missões no Âmbito do Projecto**” que lhe enviamos em anexo e junte quaisquer elementos documentais que considere relevantes.



Ministério dos Negócios Estrangeiros
Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento

A cooperação Portugal – Cabo Verde no domínio do ensino superior

Na sua resposta identifique sempre a escola ou instituto superior de Cabo Verde e o projecto de cooperação a que a que os dados fornecidos dizem respeito.



MISSÕES NO ÂMBITO DE PROJECTOS

Realizadas pela (*Universidade / Instituto*)

	Nome e data de inicio e fim de cada projecto				Nº de dias de missão em Cabo Verde de pessoal da instituição / projecto (*)						Total de Pessoas	Observ e Notas			
					A – Missões de Docência (*)			B – Outras Missões							
					1997	1998	1999	2000	2001	2002			1997	1998	1999
ISE	N	Início	Fim	Projectos e/ou Acções											
	1														
	2														
	3														
	4														
	5														
	6														
	7														
	8														
	9														
	10														

Notas e Observações:

(1)

(2)

(3)

(*) **Nº de dias de missão** – No cálculo do nº de dias de missão considera-se a soma dos dias de viagem (partida e chegada) e de estadia de **todos** os participantes da instituição portuguesa envolvidos na missão.
Missão de Docência - Missão cujo objecto seja a elaboração ou assessoria à elaboração de currículos ou programas, a leccionação de disciplinas ou ainda o apoio à docência ou a docentes caboverdeanos.
Nº total de pessoas – Deve considerar-se aqui o nº total de pessoas **diferentes** ligadas à instituição portuguesa, que tenham estado envolvidas no projecto ou programa ao longo dos vários anos (1997-2002)



N	Início	Fim	Projectos e/ou Acções	Nº de dias de estágio, visitas, etc., de pessoal de Cabo Verde à v/ instituição						Total	D – Outras missões e visitas á v/ instituição						Observ e Notas	
				C – Estágios/ formações na v/ instituição (*)							Pessoas	D – Outras missões e visitas á v/ instituição						
				1997	1998	1999	2000	2001	2002			1997	1998	1999	2000	2001		2002
1																		
2																		
3																		
4																		

Notas e Observações:

- (1)
- (2)
- (3)

Utilize este espaço para eventuais comentários

O Coordenador / O Responsável pela cooperação com Cabo Verde



Ministério dos Negócios Estrangeiros
Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento

A cooperação Portugal – Cabo Verde no domínio do ensino superior

iscee@cvtelecom.cv; isecmarcv@cvtelecom.cv; aquerido@inida.gov.cv; nieta_lopes@yahoo.cm.br; candidag@ise.gov.cv; casmcv@hotmail.cv

Exmos(as) Srs(as).

Presidente do ISE
Presidente do ISECMAR
Presidente do ISCEE
Presidente do INIDA
Presidente do IP

Assunto: Avaliação da Cooperação Portugal – Cabo Verde no âmbito do ensino superior (1997-2002)

No contexto da recolha de informação que estamos a realizar neste momento em Cabo Verde, e para além da ficha que v/ foi enviada na passada semana, gostaria de solicitar à instituição a que preside mais alguma informação relativamente aos cursos desse Instituto que foram apoiados por instituições de ensino superior e/ou pela cooperação portuguesas, ou mesmo quando se previa que o fossem e tal apoio não se concretizou.

Organizámos a ficha em anexo para tornar mais fácil a v/ resposta e escolhemos o INIDA como exemplo por ser uma instituição onde a informação é mais sumária e, por isso, a ficha já está parcialmente preenchida.

Concretamente a informação a recolher diz respeito à legislação (portuguesa e/ou caboverdeana) que presidiu à acreditação/ enquadramento legal do curso, a garantia de equivalências ou de dupla certificação, ao nº total de horas curriculares do curso e à percentagem de horas curriculares desenvolvidas c/ apoio de Portugal (estimativa), ao período de apoio a cada um dos cursos por parte de instituições portuguesas e, finalmente, ao apoio verificado no domínio da formação de docentes da Instituição, desde estágios em Portugal, a mestrados e doutoramentos (em Portugal ou em Cabo Verde), entre 1997 e 2002.

Antecipadamente agradeço a v/ colaboração

Por favor, enviar para ied@mail.telepac.pt



*Ministério dos Negócios Estrangeiros
Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento*

A cooperação Portugal – Cabo Verde no domínio do ensino superior

Nelson Matias

ied@mail.telepac.pt

nmatias@ese.ips.pt

Por favor, enviar para ied@mail.telepac.pt



Ministério dos Negócios Estrangeiros
Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento

A cooperação Portugal – Cabo Verde no domínio do ensino superior

INIDA – Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário

Estatutos do INIDA	Decreto-Lei nº 80/97
---------------------------	----------------------

	CURSOS	A legislação de equadramento é de ...				Se a legislação é de		Horas curriculares		Período do apoio da instituição portuguesa	
		Portugal	Cabo Verde	Não tem	Não sabe	Cabo Verde, indique qual ?	Portugal, já tem equivalência de C. Verde ?	Total do Curso (N)	c/ apoio de Portugal (%)	Início	Fim
1	Bach Agro-Economia e Desen Rural		X			Dec-Lei nº 59/97				1997	2000
2	Bach. Produção e Protecção Culturas		X			Dec-Lei nº 58/97				1997	2000
3											
4											
5											
6											
7											
8											
9											
10											
11											
12											
13											
14											

Nº de docentes do Instituto formados com o apoio de Portugal entre 1997 e 2002	
Doutoramento	
Mestrado	
Pós-graduação	
Licenciatura	
Bacharelato	
Estágio em Portugal (*)	

(*) De duração superior a 15 dias

Notas e observações:

- Os cursos 1 e 2 têm assegurada a dupla certificação através da instituição portuguesa que os apoiou e funcionaram uma única vez, entre 1997 e 2000.
- Outros cursos inicialmente previstos para funcionar em 2002, e que são referidos no Relatório, não se realizaram (não tive- tiveram apoio da cooperação portuguesa)

Nota: Foram elaboradas fichas análogas para as restantes instituições de ensino superior de Cabo Verde



Ministério dos Negócios Estrangeiros
Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento

A cooperação Portugal – Cabo Verde no domínio do ensino superior

ANEXO IV
LEGISLAÇÃO SOBRE O ENSINO SUPERIOR
EM CABO VERDE



LEGISLAÇÃO SOBRE O ENSINO SUPERIOR EM CABO VERDE

Decreto-lei nº 101-F /90	Estabelece o Estatuto do Pessoal Investigador
Decreto-lei nº 26/95 de 22 de Maio	Cria os cursos superiores de Bacharelato em Contabilidade e em Gestão e Marketing
Decreto-lei nº 54/95	Aprova os Estatutos do Instituto Superior de Educação
Decreto-lei nº 40/96 de 21 de Outubro	Cria o Instituto Superior de Engenharia e Ciências do Mar
Decreto-lei nº 80/97	Aprova os Estatutos do INIDA, em que o Centro de Formação Agrária se constitui como um serviço autónomo da instituição
Decreto-lei nº 27/98 de 27 de Junho	Cria o curso superior de Gestão Bancária
Lei nº 55-V-98	Concede autorização ao Governo para legislar sobre
Resolução nº 46/ 98 de 28 de Setembro	Cria o Instituto Superior de Ciências Económicas e Empresariais
Decreto-lei nº 52/ 98	Aprova os Estatutos do ISCEE
Resolução nº 8 /99	Cria uma Comissão Técnica responsável pela área da educação para estudar, avaliar e propôr os cenários técnicos e jurídicos alternativos para o Sistema de Ensino
Decreto-legislativo nº 1/ 99	Estabelece o estatuto do Pessoal Docente do Ensino Superior
Decreto-legislativo nº 2/ 99	Estabelece o Estatuto do Pessoal Investigador
Lei nº 97 / V / 99 de 22 de Março	Estabelece a gestão Privada de Estabelecimentos Públicos de Ensino Superior
Decreto-lei nº 61/ 99 de 11 de Outubro	Cria o curso de Planeamento e Gestão do desenvolvimento Local (<i>que teve o seu início em 1 de Novembro de 1997</i>)
Lei nº 113/ V/ 99 de Outubro	Altera a Lei de Bases do Sistema Educativo, no capítulo relativo ao Ensino Superior
Decreto-lei nº 15/2000 de 13 de Março	Define o regime de acesso e ingresso no ensino superior
Resolução nº 53/ 2000 de 7 de Agosto	Cria a Universidade de Cabo Verde (UCV)
Decreto-lei nº 53/2000 de 7 de Agosto	Estabelece o regime de instalação da Universidade de Cabo Verde
Decreto-lei nº 39/2000 de 4 de Setembro	Estabelece que o curso de Planeamento e Gestão do Desenvolvimento Local é um curso superior, com o nível de bacharelato.
Decreto-lei nº 11/2001 de 7 de Maio	Autoriza o Instituto Piaget a exercer a sua actividade em Cabo Verde
Decreto-lei nº 12/ 2001 de 7 de Maio	Cria a Universidade Jean Piaget de Cabo Verde

ISECMAR:

Decreto-Lei nº 15/ 93 de 15 de Março	Cria o Curso de Planeam. e Admin. de Transportes Marítimos (Bach.)
Decreto-Lei nº 16 /93 de 15 de Março	Cria os Cursos Geral de Pilotagem e Geral de Máquinas (Bach.)
Decreto-Lei nº 29/ 96 de 26 de Agosto	Cria os Cursos Complementares de Pilotagem e de Máquinas (Lic.)
Portaria nº 31, 32 e 33 de 2000	Cria os Bach. em Educação – Vertente Tecnologia (vários ramos)
Portarias nº 43, 45, 46 e 50 de 2001	Cria as Licenciaturas bietápicas em ciências Náuticas, Eng. Civil, Eng. Mecânica e Eng. de Máquinas Navais
Decreto-Lei nº 45 / 90 de 20 de Out.	Cria o Curso de Radiotecnica (Bach.)



ANEXO V

TERMOS DE REFERÊNCIA PARA A AVALIAÇÃO DA COOPERAÇÃO

COM A REPÚBLICA DE CABO VERDE NO DOMÍNIO DO ENSINO SUPERIOR

A apresentação dos TdR da avaliação é, em articulação com a apresentação da metodologia utilizada - e que foi sumariamente apresentada no capítulo 2 do Tomo I do Relatório - um contributo para que o leitor possa avaliar, entre outros aspectos: (i) em que medida foram cumpridos os objectivos, prazos e seguidas as metodologias apontadas nos próprios TdR; (ii) o ambicioso alcance, nível de desenvolvimento e carácter sistemático que se pretendia com este Estudo; (iii) as dificuldades observadas na sua realização, face às limitações impostas pela qualidade da informação disponibilizada e, essencialmente, da qualidade da documentação existente; (iv) as opções metodológicas alternativas que foram implementadas por forma a responder e superar, na medida do possível, esses constrangimentos.¹

A Equipa de Avaliação .

¹ Em Dezembro de 2002, no Relatório Intermédio apresentado ao ICP, foram propostas e fundamentadas essas opções metodológicas, bem como o quadro de referência adoptado nesta avaliação, atrás apresentado em anexo a este Tomo II, o que constitui, de certo modo, uma reformulação/ actualização destes TdR.



TERMOS DE REFERÊNCIA

PARA A AVALIAÇÃO DA COOPERAÇÃO COM A REPÚBLICA DE CABO VERDE NO DOMÍNIO DO ENSINO SUPERIOR

1. INTRODUÇÃO

A cooperação portuguesa com a República de Cabo Verde, no domínio do ensino superior, assenta no Acordo assinado na Praia em Fevereiro de 1997, aprovado pelo Decreto n.º 41/97 e publicado no DR n.º 185, 1ª série, de 12 de Agosto de 1997. Este Acordo tem como objectivo principal *“conjugação dos meios conducentes ao desenvolvimento do ensino superior em Cabo Verde, nomeadamente através da colaboração entre as instituições de ensino superior e de investigação de ambos os países”*.

No âmbito do Acordo foi instituída uma Comissão Paritária (CP), destinada a desenvolver os trabalhos conducentes à concretização dos objectivos do mesmo, com um máximo de cinco representantes de cada país e regendo-se por um Regulamento assinado em 3 de Junho de 1997.

Na ocasião da assinatura do Acordo, a Fundação Calouste Gulbenkian prestou uma Declaração afirmando a sua disponibilidade (dado o seu contributo anterior para a institucionalização do ensino superior em Cabo Verde) para participar com o estatuto de observador nos trabalhos da Comissão Paritária.

O Acordo é válido por um período de cinco anos e poderá ser *“prorrogado, por um período susceptível de ir até cinco anos, tendo em conta a avaliação do projecto feita no decurso do ano lectivo de 2001-2002 ...”*. Neste contexto, estes TdR destinam-se à avaliação dos trabalhos desenvolvidos pela CP no período que se iniciou com a assinatura do Acordo até ao momento presente.

De entre as diversas intervenções salientam-se as missões de docência de professores portugueses a Cabo Verde em vários cursos de licenciatura e bacharelato, a assinatura de acordos de Cooperação entre instituições de ensino superior dos dois países, a inscrição e colocação de estudantes cabo-verdianos em Portugal, a atribuição de bolsas



a estudantes cabo-verdianos, no âmbito da cooperação incrementada por estabelecimentos de ensino superior portugueses no quadro da Comissão Paritária, e, igualmente, pela Direcção Geral do Ensino Superior.

2. OBJECTO

É objecto destes termos de referência a avaliação da cooperação com a República de Cabo Verde no domínio do ensino superior no período de 1997 até ao presente. Trata-se de uma avaliação no percurso destinada, entre outros aspectos, a aferir a necessidade, utilidade, oportunidade e viabilidade da eventual prorrogação do Acordo de Cooperação, nos mesmos moldes, ou com uma reformulação.

3. OBJECTIVOS

O principal objectivo desta avaliação é saber em que medida o Acordo de Cooperação entre Portugal e Cabo Verde no domínio do ensino superior foi implementado e os seus objectivos atingidos, isto é, em que medida ele contribuiu efectivamente para o desenvolvimento do ensino superior naquele país.

Com a avaliação objecto destes Termos de Referência, pretende-se nomeadamente documentar a experiência e os resultados da actuação da Comissão Paritária (CP) no desenvolvimento do ensino superior em Cabo Verde, avaliando a eficácia, a eficiência, o impacto, a relevância e a sustentabilidade das acções implementadas.

Pretende-se conhecer o desempenho da cooperação portuguesa neste sector, tendo como pano de fundo o sistema de ensino superior em Cabo Verde e a sua evolução, fazendo o levantamento das “lições aprendidas” com vista a promover a qualidade da intervenção portuguesa neste sector.

Outro objectivo é o de verificar a consonância da cooperação portuguesa neste sector com as prioridades e objectivos definidos pelo Governo de Cabo Verde para o desenvolvimento do ensino superior, contemplados, nomeadamente, no Documento Estratégico para a Redução da Pobreza (PRSP).

4. RESULTADOS

A avaliação traduzir-se-á num conhecimento sobre a execução do Acordo de Cooperação com Cabo Verde no domínio do ensino superior e sobre o seu efectivo



contributo para o desenvolvimento e consolidação daquele sector. Deverá incluir também uma apreciação do desempenho e da eficiência da Comissão Paritária, tendo em conta o seu mandato e a sua composição.

A avaliação traduzir-se-á:

- Na identificação dos agentes envolvidos na execução das acções no terreno;
- Na apreciação da actuação da CP, identificando o grau de cumprimento das funções constantes do respectivo Regulamento;
- Na identificação dos Acordos de Cooperação assinados entre instituições de ensino superior de Portugal e Cabo Verde visando a criação de cursos superiores e de bacharelato e na apreciação do respectivo grau de execução;
- No levantamento de todos os compromissos assumidos por Portugal, quer ao nível dos Programas Indicativos de Cooperação, quer ao nível do Acordo de Cooperação no âmbito do ensino superior;
- No levantamento de todos os projectos e acções executados pela cooperação portuguesa neste sector em Cabo Verde, no período em análise;
- Na apreciação da complementaridade e coordenação entre as acções desenvolvidas em Cabo Verde e o envio de alunos cabo-verdianos para estabelecimentos de ensino superior em Portugal;
- Na apreciação da criação de capacidades locais (ao nível institucional e humano) que conduzam à sustentabilidade do ensino superior em Cabo Verde;
- Na apreciação da execução dos planos de intervenção acordados;
- Num exame da ajuda portuguesa ao sector do ensino superior em Cabo Verde no que respeita à eficácia, eficiência, impacte, relevância e sustentabilidade das intervenções, visando concluir do interesse e viabilidade da prorrogação do Acordo de Cooperação.
- Na produção de conclusões, lições aprendidas e recomendações relativas às actividades da cooperação portuguesa neste sector.



5. ÂMBITO DO TRABALHO

A avaliação a efectuar incidirá sobre a actividade de todos os agentes de cooperação envolvidos no desenvolvimento do ensino superior em Cabo Verde no período 1997-2002, nas suas diferentes vertentes, nomeadamente:

- Realização de missões de docência em vários cursos no âmbito dos Planos de Acção anuais da CP (especificar quais foram);
- Realização de missões no âmbito de protocolos entre institutos superiores de ambos os países, visando colaboração em áreas específicas de ensino superior (abrangendo essencialmente, no que respeita à parte cabo-verdiana: o Instituto Superior de Educação (ISE), o Instituto Superior de Engenharia e Ciências do Mar (ISECMAR), o Instituto Superior de Ciências Empresariais (ISCEE) e a Direcção Geral do Ensino Superior e Ciência (DGESC);
- Apoio no campo legal para a criação da Universidade de Cabo Verde;
- Inscrição e colocação de estudantes cabo-verdianos em Portugal;
- Apoio à realização de estágios em Portugal para docentes cabo-verdianos;
- Atribuição de bolsas de estudos e pagamento de propinas a estudantes cabo-verdianos em Portugal;
- Apoio ao Programa de Formação de Doutores para a Universidade de Cabo Verde;
- Realização de outros projectos no âmbito dos Planos de Acção Anuais da CP;
- Outras acções de cooperação no domínio do ensino superior.

6. FASES DA AVALIAÇÃO

A avaliação inclui três fases: uma primeira, essencialmente de gabinete, uma segunda que implicará uma deslocação ao terreno e a terceira, de elaboração do relatório final.

Os aspectos que a seguir se apresentam não pretendem ser exaustivos, competindo aos consultores que realizarem este estudo aprofundar os critérios propostos e sugerir novos objectivos bem como abordagens complementares.



6.1 Trabalho de Gabinete

A fase de trabalho de gabinete consistirá na recolha e análise de informação relevante que tenha sido produzida durante o período em questão, e aquela que possa ser obtida quer em centros de investigação quer através de entrevistas com representantes dos actores portugueses envolvidos.

Esta fase, com uma duração de 4 semanas, deverá terminar obrigatoriamente com a apresentação de um primeiro relatório, para discussão conjunta num “workshop”, no qual deverão participar representantes dos vários *stakeholders*.

O primeiro relatório deverá:

- Situar e descrever todas as acções e projectos implementados pela ajuda bilateral portuguesa no âmbito do Acordo de Cooperação com Cabo Verde no domínio do ensino superior, e tendo em conta as políticas, prioridades e necessidades daquele país neste sector;
- Analisar o grau de execução do estabelecido no mandato, Regulamento e Planos de Acção anuais da Comissão Paritária;
- Apreciar as sinergias e complementaridades entre as intervenções implementadas pelos diversos actores da cooperação portuguesa;
- Apreciar o relacionamento institucional entre os diversos actores da cooperação portuguesa no sector do ensino superior em Cabo Verde;
- Apreciar a articulação, coordenação e complementaridade entre as acções de apoio ao desenvolvimento e consolidação do ensino superior em Cabo Verde e a atribuição de bolsas para a frequência do ensino superior em Portugal por estudantes cabo-verdianos;
- Apreciar a pertinência da informação e material encontrado para esta fase do trabalho;
- Elaborar uma tabela de indicadores que traduza os resultados obtidos no sector do ensino superior no período em análise;
- Apresentar um plano de actuação para a fase seguinte, com identificação das intervenções da cooperação portuguesa que deverão ser alvo de maior atenção, e eventuais propostas de ajustamento dos Termos de Referência.



6.2 Trabalho de Campo

Os objectivos da fase de trabalho de campo são: confirmar ou modificar as conclusões obtidas na fase de gabinete, aprofundar alguns aspectos previamente identificados, bem como investigar e analisar outros aspectos que venham a ser levantados face à realidade encontrada no terreno.

Deve igualmente ser apreciada a criação/reforço das capacidades institucionais e humanas (*capacity building*) em matéria de ensino superior, no sentido da sua sustentabilidade.

Deverá ser feita uma análise mais aprofundada da coerência, coordenação e complementaridade (os 3 C):

- Coerência interna entre a política de cooperação no sector do ensino superior e as políticas de cooperação noutros domínios;
- Coerência externa entre a política de cooperação portuguesa no sector do ensino superior e as políticas de Cabo Verde relacionadas com este sector;
- Coordenação com as autoridades caboverdianas;
- Coordenação entre as intervenções desenvolvidas no âmbito da Comissão Paritária e outras implementadas por instituições não integrantes da CP;
- Complementaridade e coordenação entre as actividades das diferentes instituições da cooperação portuguesa, neste sector, no contexto da Comissão Paritária;
- Complementaridade e coordenação entre a cooperação portuguesa e outros doadores.

O trabalho de campo termina com um relatório, que deverá:

- Analisar a política de ensino superior do governo de Cabo Verde, tendo em atenção as necessidades do país em termos de quadros;
- Analisar a influência económica e social da intervenção portuguesa;
- Avaliar a adequação da ajuda portuguesa face às necessidades de formação em Cabo Verde;
- Apreciar o trabalho realizado pela Comissão Paritária, no que respeita às missões realizadas, à formação de docentes, à concessão de bolsas,.....



- Apreciar o contributo da Comissão Paritária para a criação e sustentabilidade da Universidade de Cabo Verde;
- Apreciar o impacto da ajuda portuguesa à política de ensino superior cabo-verdiana, suas estratégias, planeamento e implementação;
- Apreciar as sinergias, coordenação e complementaridade entre as intervenções dos vários actores da cooperação portuguesa e entre estes e os outros doadores;
- Avaliar a participação dos *stakeholders*, em particular o pessoal técnico ligado ao ensino superior, o sector empresarial, a comunidade científica, os estudantes, a sociedade civil (*incluindo a diáspora*), no planeamento e implementação das intervenções de cooperação;
- Fazer uma análise do custo-benefício e da sustentabilidade das contribuições da ajuda portuguesa ao sector do ensino superior;
- Apreciar as sinergias, coordenação e complementaridade do apoio português ao desenvolvimento e consolidação do ensino superior com outras actividades com ele relacionadas (política de bolsas, educação secundária,...).

Deverão ser coligidos dados que consubstanciem o relatório, nomeadamente recorrendo a:

- Reuniões com as instituições integrantes da Comissão Paritária e outros parceiros envolvidos na ajuda portuguesa no ensino superior;
- Entrevistas com os responsáveis do ensino superior em Cabo Verde, nomeadamente os docentes, representantes dos ministros, gestores, representantes da comunidade científica;
- Entrevistas com elementos representativos dos estudantes, do sector empresarial e da sociedade civil, autoridades locais e comunidades;

A versão preliminar do segundo relatório, contemplando os pareceres, as conclusões e as “lições aprendidas” com a avaliação, será apresentada e discutida na presença do maior número possível de *stakeholders*.

Nesta fase, considera-se fundamental o envolvimento e a contribuição de técnicos do ensino superior cabo-verdiano



6.3 Relatório Final

O relatório final (conteúdo indicativo em anexo) deverá conter essencialmente uma apreciação dos resultados obtidos pela ajuda portuguesa e em especial pela actuação da Comissão Paritária ao sector do ensino superior em Cabo Verde ao longo do período em análise, bem como recomendações quanto à eventual prorrogação do Acordo de Cooperação, nos mesmos moldes ou com reformulação.

A versão preliminar deste relatório deverá ser apresentada e discutida na presença do maior número possível de stakeholders.

7. PLANO DE TRABALHO

A avaliação decorrerá no primeiro semestre de 2002, com o seguinte calendário:

1. Trabalho de gabinete – *até 31 de Março*
2. Workshop sobre o primeiro relatório – *até 15 de Abril*
3. Trabalho de campo – *até 30 de Abril*
4. Relatório preliminar com workshop – *até 15 de Maio*
5. Relatório final – *até 31 de Maio*

8 COMPOSIÇÃO DA EQUIPA

A equipa de avaliação deve ser multidisciplinar, com especialistas na área do ensino superior, das ciências sociais e humanas e com conhecimentos em matéria de avaliação de intervenções na cooperação para o desenvolvimento, bem como da realidade de Cabo Verde, recorrendo se possível a especialistas cabo-verdianos.

Os avaliadores deverão, com base nos TdR, apresentar um plano de trabalho a desenvolver, com indicação da metodologia, fases de trabalho e sua calendarização, bem como da respectiva orçamentação.

O plano de trabalho deverá identificar todos os intervenientes a serem entrevistados e indicar claramente quais os métodos previstos para a recolha de dados e informação (além das entrevistas) bem como para o seu tratamento e análise.



Ministério dos Negócios Estrangeiros
Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento

A cooperação Portugal – Cabo Verde no domínio do ensino superior

ANEXO

Conteúdo indicativo do relatório final de avaliação

Sumário executivo

(em português e inglês)

Introdução e enquadramento

Cabo Verde

Cooperação Portuguesa em Cabo Verde

Metodologia

Resultados da avaliação

Análise dos critérios de avaliação

Conclusões, lições aprendidas e recomendações

Bibliografia

Anexos

Guiões de entrevistas/inquéritos